

Torço-salva, 28 de Junho de 1977



# DIÁRIO

# da Assembleia da República

I LEGISLATURA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

## SESSÃO DE 27 DE JUNHO

**Presidente:** Ex.º Sr. Vasco da Gama Fernandes

**Secretários:** Ex.ºs Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade  
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo  
 Maria José Paulo Sampalo  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

**SUMARIO:** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 25 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Foi aprovado o n.º 114 do Diário. Leu-se o expediente, entre ele um relatório da Comissão de Agricultura e Pescas sobre a sua actividade.

O Sr. Presidente deu conhecimento de treze propostas de lei apresentadas pelo Governo e de alguns requerimentos, petições e respostas a requerimentos, tendo-se ainda associado ao voto de pesar da Assembleia pelo falecimento do Sr. Deputado Alcides Strecht Monteiro.

Por proposta do Partido Socialista, foi aprovado um voto de saudação ao Sr. Presidente da República, general Ramalho Eanes, a propósito da passagem do 1.º aniversário da sua eleição. Intervieram na discussão do voto os Srs. Deputados Raúl Régo (PS), Barbosa de Melo (PSD), Amaro da Costa (CDS), Carlos Brito (PCP) e Acácio Barreiros (UDP), tendo este último respondido também a protestos dos Deputados social-democrata, comunista e socialista.

Por proposta do CDS foi aprovado um voto de pesar pelo falecimento do Prof. Elio de Moura. Usaram da palavra os Srs. Deputados Álvaro Ribeiro (CDS), Ferreira Júnior (PSD), Raúl Régo (PS), Vital Moreira (PCP) e Acácio Barreiros (UDP).

**Ordem do dia.** — Na primeira parte a Assembleia concedeu autorização para os Srs. Deputados Lino Lima, Álvaro Monteiro e João Pulto deporem, respectivamente, no Serviço de Coordenação da Extinção da PIDE/DGS, os dois primeiros, e no Tribunal Judicial de Guimarães, o último.

Na segunda parte foi aprovada globalmente na especialidade a proposta de lei n.º 67/I, que altera o artigo 43.º do Código da Contribuição Industrial. Fizeram declarações de voto os Srs. Deputados Macedo Pereira (CDS), Carreira Marques (PCP), Sousa Franco (PSD) e Manuel Moura (PS).

Foi também aprovada globalmente na especialidade a proposta de lei n.º 64/I, que substitui as penas de prisão

aplicadas pelos tribunais comuns a militares dos quadros permanentes, em qualquer situação, e a outros militares enquanto na efectividade de serviço, por penas de prisão militar. Formularam declarações de voto os Srs. Deputados Coelho de Sousa (PSD), Vital Moreira (PCP) e Herculano Pires (PS).

Seguidamente prosseguiu e concluiu-se a discussão e votação na especialidade do projecto de lei n.º 5/I, relativo ao Estatuto de Oposição. Usaram da palavra, em intervenções, pedidos de esclarecimento, declarações de voto ou protestos, os Srs. Deputados Rui Machete (PSD), Jaime Gama (PS), Amaro da Costa (CDS), Barbosa de Melo (PSD), Vital Moreira (PCP) e Cabral Fernandes (CDS).

A Assembleia aprovou um requerimento do PS para transferência da discussão do projecto de lei n.º 46/I para a próxima sessão, tendo o Sr. Deputado Barbosa de Melo (PSD) feito uma declaração de voto.

O Sr. Deputado Alexandre Reigoto (CDS) leu um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos referente a substituições de Deputados de vários partidos.

Aberto o debate conjunto na generalidade sobre o projecto de lei n.º 27/I e a proposta de lei n.º 37/I (Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas), foi lido, pelo Sr. Deputado Vilhena de Carvalho (PSD), o respectivo relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais, registando-se intervenções dos Srs. Deputados Rui Machete (PSD), Vital Moreira (PCP) e Jaime Gama (PS). O texto alternativo da Comissão foi aprovado, com declarações de voto dos Srs. Deputados Cabral Fernandes (CDS) e Rui Machete (PSD), tendo sido requerida, pelo Sr. Deputado Vital Moreira (PCP), e aprovada a baixa à Comissão para votação na especialidade.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 10 minutos.

*Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:*

**Partido Socialista (PS)**

Adelino Teixeira de Carvalho.  
 Agostinho Martins do Vale.  
 Alberto Arons Braga de Carvalho.  
 Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.  
 Alvaro Monteiro.  
 António Barros dos Santos.  
 António Fernando Marques Ribeiro dos Reis.  
 António José Pinheiro Silva.  
 António José Sanches Esteves.  
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.  
 Beatriz Almeida Cal Brandão.  
 Bento Elísio de Azevedo.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 Carlos Manuel da Costa Moreira.  
 Dieter Dellinger.  
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.  
 Fernando Abel Simões.  
 Fernando Gomes Vasco.  
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.  
 Fernando Reis Luís.  
 Florêncio Joaquim Quintas Matias.  
 Francisco António Marcos Barracosa.  
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.  
 Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.  
 Gualter Viriato Nunes Basílio.  
 Herculano Rodrigues Pires.  
 Jaime José Matos da Gama.  
 João da Silva.  
 João Soares Louro.  
 Joaquim José Catanho de Meneses.  
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.  
 José Alberto Menano Cardoso do Amaral.  
 José Borges Nunes.  
 José Cândido Rodrigues Pimenta.  
 José Ferreira Dionísio.  
 José Maximiniano de Albuquerque de Almeida Leitão.  
 Ludovina das Dores Rosado.  
 Luís José Godinho Cid.  
 Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.  
 Luís Patrício Rosado Gonçalves.  
 Manuel Augusto de Jesus Lima.  
 Manuel Barroso Proença.  
 Manuel João Cristino.  
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.  
 Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.  
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.  
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.  
 Maria Margarida Ramos de Carvalho.  
 Mário António da Mota Mesquita.  
 Mário Manuel Cal Brandão.  
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.  
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.  
 Rui Paulo do Vale Valaduras.  
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

**Partido Social-Democrata (PSD/PPD)**

Amândio Anes de Azevedo.  
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade  
     de Azevedo.  
 Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.  
 Antídio das Neves Costa.

António Augusto Gonçalves.  
 António Augusto Lacerda de Queiroz.  
 António Egídio Fernandes Loja.  
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.  
 António Júlio Simões de Aguiar.  
 António Luciano Pacheco de Sousa Franco.  
 António Moreira Barbosa de Melo.  
 Arcanjo Nunes Luís.  
 Armando António Correia.  
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.  
 Eduardo José Vieira.  
 Fernando Adriano Pinto.  
 Francisco Braga Barroso.  
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.  
 João António Martelo de Oliveira.  
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.  
 João Lucílio Cacela Leitão.  
 João Manuel Ferreira.  
 José Ângelo Ferreira Correia.  
 José António Nunes Furtado Fernandes.  
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.  
 José Júlio Carvalho Ribeiro.  
 José Rui Sousa Fernandes.  
 Júlio Maria Alves da Silva.  
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.  
 Manuel Henrique Pires Fontoura.  
 Manuel Sérgio Vilalobos de Menezes.  
 Maria Élia Brito Câmara.  
 Mário Júlio Montalvão Machado.  
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.  
 Olívio da Silva França.  
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

**Centro Democrático Social (CDS)**

Alexandre Correia Carvalho Reigoto.  
 Alvaro Dias de Sousa Ribeiro.  
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.  
 Francisco António Lucas Pires.  
 Francisco Manuel Farromba Vilela.  
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.  
 José Cunha Simões.  
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.  
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.  
 José Manuel Cabral Fernandes.  
 José Manuel Macedo Pereira.  
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.  
 Luís Esteves Ramires.  
 Maria José Paulo Sampaio.  
 Rui Fausto Fernandes Marranz.  
 Vitor Afonso Pinto da Cruz.

**Partido Comunista Português (PCP)**

António Marques Matos Zuzarte.  
 António Marques Pedrosa.  
 Cândido Matos Gago.  
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhano.  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Domingos Abrantes Ferreira.  
 Fernanda Peleja Patrício.  
 Fernando de Almeida Sousa Marques.  
 Francisco Miguel Duarte.  
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 Jorge do Carmo da Silva Leite.  
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.

José Manuel da Costa Carreira Marques.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Manuel Duarte Gomes.  
 Manuel Gonçalves.  
 Manuel Mendes Nobro de Guzmão.  
 Manuel Pereira Franco.  
 Manuel do Rosário Moita.  
 Maria Alda Barbosa Nogueira.  
 Nicolau de Ascenção Madeira Dias Ferreira.  
 Raul Luís Rodrigues.  
 Severiano Pedro Falcão.  
 Vital Martins Moreira.  
 Victor Henrique Louro e Sá.  
 Zita Maria de Seabra Rosário.

#### União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 136  
Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 25 minutos.

#### ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Está em aprovação o n.º 114  
do Diário.

Há alguma oposição?

Pausa.

Como não há, considero-o aprovado.

Como habitualmente, o Sr. Secretário Alberto Andrade vai fazer a leitura do expediente.

O Sr. Secretário (Alberto Andrade): — Encontra-se na Mesa um ofício do Sr. Presidente da Comissão de Agricultura e Pescas, dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia da República, do seguinte teor:

Junto remeto a V. Ex.ª o relatório da actividade da 7.ª Comissão entre 1 de Fevereiro e o termo do período ordinário da actual sessão legislativa, para efeitos do artigo 118.º do Regimento.

É o seguinte o relatório da Comissão:

#### RELATÓRIO DE ACTIVIDADE

Durante o período de 1 de Fevereiro a 15 de Junho, data em que termina o período ordinário da presente sessão legislativa, a 7.ª Comissão reuniu quatorze vezes em plenário. Nesse período foi elaborada a proposta de definição da competência da Comissão; elaborado o texto de substituição do projecto de lei n.º 17/I, relativo ao crédito à agricultura e pescas, aguardando-se nesta data o parecer solicitado à 6.ª Comissão, a fim de ser ultimado o relatório e parecer a submeter ao plenário; foram discutidas quatro petições e aprovados os respectivos relatórios; e foi iniciada a discussão dos projectos de lei

relativos à abolição da colonia, arrrendamento rural e participação na Reforma Agrária, cuja tramitação está em curso.

Nas reuniões registaram-se nove faltas de deputados do PS, uma do PSD e cinco do CDS. Todavia, há que lamentar a não realização de uma reunião por falta de quórum.

Palácio de S. Bento, em 17 de Junho de 1977. — O Presidente da Comissão de Agricultura e Pescas, Victor Louro.

Deu-se conta de mais o seguinte.

#### EXPEDIENTE

##### Exposições

De Eugénio Borges Aresta, da Póvoa de Varzim, sobre as dificuldades que tem tido para concretizar na Caixa Geral de Depósitos um empréstimo para aquisição de habitação própria, considerando principalmente a elevada taxa de juro e o valor das amortizações mensais, incomportáveis para o seu orçamento familiar.

De Manuel Marques de Almeida, primeiro-sargento da Armada e residente em Lisboa, sobre as dificuldades que se lhe têm deparado para que o inquilino de uma casa que construiu com muito sacrifício a desocupe, de modo que o seu agregado familiar possa ter uma habitação decente.

Da Comissão Coordenadora Nacional dos Reformados, comentando a portaria n.º 94/77, de 23 de Fevereiro, e exigindo a revogação da mesma — o que fazem apoiados num abaixo-assinado com cerca de 20 000 assinaturas, em que solicitam que os deputados da Assembleia da República, democraticamente eleitos para defender os interesses do povo, analisem a flagrante injustiça que lhes foi feita e aprovem as medidas que entenderem necessárias à sua correcção —, levando em consideração que os problemas que afectam cerca de 1 milhão de reformados não se resumem ao aumento dos valores das pensões e que outras medidas de carácter social se impõem urgentemente para minorar a situação afeitiva em que se encontram e que são do conhecimento das entidades oficiais.

##### Abaixo-assinados

De ajudantes de canalizador da Câmara Municipal do Porto, que se sentem prejudicados e vítimas de disparidades em consequência da aplicação do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 76/77, de 1 de Março.

De pequenos e médios agricultores e rendeiros da freguesia de Boidobra, do concelho da Covilhã, exigindo o cumprimento da Constituição e particularmente do seu artigo 102.º.

##### Cartas

De António Horácio Simões de Abreu, de Vila Nova de Gaia, a enviar um abaixo-assinado com 1060 assinaturas a manifestar a opinião de que a proposta de lei sobre a delimitação do sector público e privado da economia nacional, recentemente aprovada na Assembleia da República, atenta contra objectivos consignados na Constituição e leva à recuperação

pelo grande capital de privilégios, que se traduzirão no agravamento das dificuldades económicas, impedindo a recuperação económica.

De António Horácio Simões de Abreu, de Vila Nova de Gaia, a enviar um abaixo-assinado com 933 assinaturas, a manifestar a sua solidariedade com a cooperativa «Os Pioneiros», dos Cortiços, e o seu mais vivo repúdio pela decisão do Ministério da Agricultura e Pescas, que contraria os artigos 61.º, 84.º, 98.º e 100.º da Constituição.

#### Telegramas

De Almeida Borges (Presidente do Supremo Tribunal de Justiça), da Coordenadora do Núcleo do Partido Socialista da Setenave, da Comissão Executiva da Federação do Porto do Partido Socialista e de Aristides Couto, de Barcelos, manifestando o seu pesar pela perda do deputado e homem de bem que foi Alcides Strecht Monteiro.

Das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo de Azambuja, Arruda dos Vinhos, Torres Vedras, Faro, Monchique, Vila Franca de Xira, Cadaval, Lagos, Batalha, Póvoa de Varzim, Bombarral, Elvas e Lourinhã, a protestar energicamente contra o n.º 3 da proposta de lei n.º 72/I.

Da comissão de trabalhadores do Hotel Alvor Praia, a chamar a atenção para a forma incorrecta e precipitada como se estão a processar as desintervenções, esquecendo a participação dos trabalhadores.

Da direcção da Associação Católica do Porto, manifestando a opinião de que os católicos portugueses esperam que os seus delegados na Assembleia da República não aprovarão a lei sobre o aborto.

Da Secção Regional do Norte da Ordem dos Médicos, considerando muito graves as dívidas dos serviços médico-sociais aos médicos analistas e requeirendo a atenção para os prejuízos daí decorrentes para médicos e seus colaboradores e também para milhares de beneficiários, pelo risco do encerramento de laboratórios.

Da comissão geral de trabalhadores da Torralta, Algarve, a manifestar a sua preocupação pela situação que a empresa atravessa e a pedir ao Governo que tome medidas urgentes para bem de todos os trabalhadores, dos pequenos e médios investidores e para salvaguarda da própria economia nacional.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Foram apresentadas pelo Governo as seguintes propostas de lei:

Proposta de lei n.º 90/I — Altera o artigo 123.º do Código Penal, que baixou à 2.ª Comissão; proposta de lei n.º 91/I — Adequação do Código Comercial à Constituição da República Portuguesa em matéria de direitos, liberdades e garantias, que baixou à 2.ª Comissão; proposta de lei n.º 92/I — Altera várias disposições do Código de Processo Civil, que baixou à 2.ª Comissão; proposta de lei n.º 93/I — Altera várias disposições do Código Penal, que baixou à 2.ª Comissão (para estas quatro propostas de lei foi pedida a concessão de prioridade e urgência no debate); proposta de lei n.º 94/I — Autoriza o Governo, através de Ministérios das Finanças, a celebrar com o Banco Europeu de Investimentos empréstimos e outras operações de crédito até ao montante de 200 milhões de unidades de conta europeia, que baixou à 6.ª

Comissão: proposta de lei n.º 95/I — Torna extensivos a todos os deficientes militares ou civis os benefícios fiscais concedidos pelo Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, que baixou à 6.ª Comissão; proposta de lei n.º 96/I — Autoriza o Governo a celebrar com o Fonds de Rétablissement du Conseil de l'Europe contratos de empréstimos em moeda estrangeira até 1,5 milhões de contos, que baixou à 6.ª Comissão: proposta de lei n.º 97/I — Concede ao Governo autorização para legislar sobre diversas matérias, que baixou à 6.ª Comissão: proposta de lei n.º 98/I — Autoriza o Governo a contrair no Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (B.I.R.D.) um empréstimo externo destinado a investimentos no sector do ensino, até ao montante de 28 milhões de dólares, que baixou à 6.ª Comissão; proposta de lei n.º 99/I — Autoriza o Governo a celebrar, por intermédio do Ministério das Finanças, empréstimos ou outras operações de crédito, através da Commodity Credit Corporation, no montante de 100 milhões de dólares, que baixou à 6.ª Comissão: proposta de lei n.º 100/I — Autoriza o Governo a celebrar, por intermédio do Ministério das Finanças, empréstimos ou outras operações de crédito no quadro da ajuda oferecida pelo Governo dos Estados Unidos da América através da Agency for International Development, até ao montante de 55 milhões de dólares, que baixou à 6.ª Comissão: proposta de lei n.º 101/I — Autoriza o Governo a celebrar com a República Federal da Alemanha um acordo para a concessão de um empréstimo de 44 850 000 marcos, destinado a financiar a execução de um projecto de estradas rurais, que baixou à 6.ª Comissão: proposta de lei n.º 102/I — Autoriza o Governo, através do Ministério das Finanças, a emitir empréstimos públicos internos até ao montante de 15 milhões de contos, destinados ao financiamento de investimentos do Plano ou de outros empreendimentos especialmente produtivos, que baixou à 6.ª Comissão.

Na sessão de 15 de Junho foram apresentados os seguintes requerimentos:

Ao Ministério da Educação e Investigação Científica, formulado pelo Sr. Deputado Gonçalves Sapinho; ao Ministério da Agricultura e Pescas, formulado pelo Sr. Deputado Martelo de Oliveira; à Secretaria de Estado do Tesouro, formulado pelo Sr. Deputado Pedro Roseta; ao Ministério da Justiça e à Imprensa Nacional, formulados pelo Sr. Deputado Freitas Monteiro; à Imprensa Nacional-Casa da Moeda, formulados pelos Srs. Deputados Monteiro de Aguiar e Fernando Reis Luis.

Foram recebidas as seguintes petições:

N.º 60/I, apresentada por Manuel Laranjeira Vaz e outros, sobre o caso dos alunos de Psicologia da Universidade do Porto, que baixou à 5.ª Comissão; apresentada pelos membros do Secretariado Provisório das Ligas de Pequenos e Médios Agricultores do Distrito de Lisboa, sobre o arrendamento rural, que baixou à 7.ª Comissão; n.º 64/I, apresentada por Maria Fernanda Leal e Silva e outros, sobre o Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere, que baixou à 2.ª Comissão; n.º 65/I, apresentada por Ernesto António Martins da Silva Cardoso e outros, sobre a revisão da legislação em vigor sobre farmácia, que baixou à 2.ª Comissão; apresentada por António José da Silva Proença e outros, sobre o grupo de empresas

Grão-Pará, que baixou à 6.<sup>a</sup> Comissão; n.<sup>o</sup> 69/I, apresentada pelos trabalhadores da Circunscrição de Urbanização do Norte e do Gabinete do Plano da Região do Porto, reclamando contra o processo de transferência dos seus locais de trabalho habitual, que baixou à 3.<sup>a</sup> Comissão; n.<sup>o</sup> 70/I, apresentada pelo Dr. Eliseu Rodrigues Figueira Júnior, reclamando da sua não promoção a juiz de 1.<sup>a</sup> classe, que baixou à 2.<sup>a</sup> Comissão; n.<sup>o</sup> 72/I, apresentada pela comissão de trabalhadores da Auto-Reconstrutora do Barreiro, Lda., pedindo providências no que respeita à desintervenção na empresa, que baixou à 6.<sup>a</sup> Comissão.

Foram recebidas as seguintes respostas a requerimentos:

Do Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Ângelo Correia na sessão de 18 de Fevereiro; do Ministério da Educação e Investigação Científica, ao requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Manuel Gusmão e Fernanda Patrício na sessão de 31 de Março; do Ministério do Trabalho, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros na sessão de 3 de Fevereiro; do Alto-Comissário para os Desalojados, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Sousa Franco, Ferreira Júnior, José Fernandes, Joaquim Mota, Manuel Rodrigues, Sérvulo Correia, Sá Carneiro e Amândio de Azevedo, na sessão de 22 de Abril, e Ângelo Vieira, na sessão de 31 de Março; da Secretaria de Estado do Comércio e Indústrias Agrícolas e do Ministério da Agricultura e Pescas, aos requerimentos apresentados pelo Sr. Deputado Victor Louro nas sessões de 18 de Janeiro e 29 de Abril, respectivamente; da Secretaria de Estado do Comércio Interno, ao requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Monteiro de Andrade e Amantino Pereira de Lemos na sessão de 19 de Abril; da Secretaria de Estado da Orientação Pedagógica, ao requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Pedro Roseta e Sérvulo Correia na sessão de 8 de Março; da Secretaria de Estado da Administração Escolar, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados António Rebelo de Sousa e Adriano Vasco Rodrigues nas sessões de 21 de Outubro e 12 de Maio, respectivamente.

*Pausa.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Antes de se proceder à leitura de alguns votos que se encontram na Mesa e das considerações a que eles podem dar lugar, peço à Sr.<sup>a</sup> Secretária Maria José Sampaio o favor de ler as conclusões das reuniões da Comissão Permanente e particularmente da reunião dos representantes dos grupos parlamentares com essa Comissão, para as quais solicito a melhor atenção da Assembleia, sobre o esquema da nossa ordem de trabalhos de hoje até ao fim do prazo que foi estipulado.

A Sr.<sup>a</sup> Secretária (Maria José Sampaio): — Na conferência dos Presidentes dos Grupos Parlamentares, para o período de trabalho suplementar da Assembleia da República foi acordado o seguinte:

A chamada aos Deputados deve ser feita impreterivelmente às 15 horas; a sessão de 27 de Junho,

segunda-feira, terminará às 20 horas; nas seguintes aplicar-se-á o estabelecido na reunião da Comissão Permanente, realizada em 16 de Junho corrente; não haverá intervenções antes da ordem do dia, salvo para declarações políticas, em que cada grupo parlamentar dispõe por semana de 15 minutos e a UDP de 10 minutos; este tempo poderá ser dividido por todas ou parte das sessões plenárias existentes numa semana; nos votos, nos termos do artigo 86.<sup>a</sup> do Regimento, cada grupo parlamentar ou partido não poderá apresentar mais de um em cada semana: não haverá interpelações ao Governo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Segundo comunicação do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, o falecido Deputado Alcides Strecht Monteiro será substituído pelo candidato que regimentalmente se lhe segue na lista, Amadeu da Silva Cruz.

Srs. Deputados: Como sabem, não estive presente na sessão em que foi aprovado o voto de pesar pelo falecimento do nosso camarada e companheiro nesta Assembleia Strecht Monteiro. Foi uma notícia profundamente triste que recebi, estando longe do meu País, e quero associar-me comovidamente a este voto de pesar, porque se trata da perda de um homem de extraordinária integridade moral e de extraordinária integridade política. Pode dizer-se que é mais um vazio na minha geração e, muito comovidamente, associo-me ao pesar e aos sentimentos desta Assembleia.

Peço aos Srs. Deputados que formam a delegação que irá à Alemanha Oriental o favor de se reunirem comigo hoje sem falta no meu gabinete durante o intervalo dos nossos trabalhos. Trata-se de um assunto bastante importante e, portanto, peço o favor de não faltarem à reunião.

Encontram-se na Mesa dois votos, o primeiro dos quais é subscrito pelo Partido Socialista e é o seguinte:

Considerando a importância de que se revestiram as primeiras eleições livres por sufrágio directo e universal do Presidente da República Portuguesa;

Considerando o seu decisivo contributo para a consolidação das instituições democráticas, o respeito pela Constituição e o prestígio de Portugal.

A Assembleia da República, por ocasião do 1.<sup>º</sup> aniversário das primeiras eleições para a Presidência da República, ao abrigo da nova Constituição, saúda o General António dos Santos Ramalho Eanes, primeiro Presidente eleito pelo povo português, como supremo garante da unidade nacional e dos direitos e instituições democráticas consagrados na Constituição, congratulando-se pela dignidade, coragem e isenção com que tem vindo a desempenhar o seu cargo.

Lisboa, 27 de Junho de 1977. Pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista: Raúl Rêgo — António Reis — Jaime Gama.

Tem a palavra o Sr. Deputado Raúl Rêgo.

O Sr. Raúl Rêgo (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O voto que foi apresentado à Assembleia tem

em si mesmo, a justificação e é patente o seu significado ao fim de um ano de exercício da suprema magistratura da Nação por parte do General Ramalho Eanes.

É o primeiro Presidente eleito democraticamente pelo povo português no espaço de meio século. É também ainda o primeiro Presidente eleito directamente pelo nosso povo, em democracia. E digamos ainda que é o primeiro militar eleito para a suprema magistratura da Nação em eleição directa do mesmo povo.

O povo que o elegeu quis, sem dúvida, prestar homenagem às Forças Armadas que o tinham libertado em 1974 e confiar num militar a defesa da democracia e a continuidade das instituições democráticas que a outros militares, há cinquenta anos, tinham abafado.

Depois de votada a Constituição pela Assembleia, o povo quis um garante dessa mesma Constituição e escolhendo um militar não foi para que voltássemos ao militarismo. Foi exactamente para evitar o regresso ao totalitarismo, seja ele de militares ou de partidos civis.

**Uma voz do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — A garantia que o povo procurou foi simplesmente a garantia das instituições democráticas em que o ser militar ou ser civil não representa um privilégio, mas sim uma função da mesma comunidade, que é de todos, sejam eles militares sejam eles civis.

É esse o significado da eleição do General Ramalho Eanes para a suprema magistratura da Nação. Ao passar o 1.º aniversário não tem o povo que o elegeu senão motivos para se alegrar com a escolha feita há um ano, na certeza de que a correcção que até agora tem mostrado, a dedicação ao seu cargo, a defesa intransigente da Constituição continuará, durante todo o seu mandato para o povo que o elegeu.

É nesse espírito que nós apresentamos o voto à Assembleia da República.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo, também para se pronunciar sobre este voto.

**O Sr. Barbosa de Melo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, um partido que desde a primeira hora sufragou a candidatura do General Ramalho Eanes, dá o seu inteiro aplauso ao voto proposto pelo partido com maioria relativa nesta Assembleia. E fá-lo na certeza e com o espírito de que o Sr. General Ramalho Eanes, pela longa obra já realizada em prol da democracia, desde o 25 de Abril de 1974, passando pelo 25 de Novembro de 1975, até hoje 27 de Junho de 1977, é o supremo garante da unidade nacional e dos direitos e instituições democráticas consagradas na Constituição.

Ao dar o seu acordo a esta manifestação da Assembleia, prossegue uma atitude que indefectivelmente tem seguido ao longo de todo este tempo. Lembro que ainda há bem pouco tempo, neste último fim de semana, o Conselho Nacional da JSD — a organização da juventude do meu partido — fez

uma declaração pública no sentido de se regozijar com o 1.º aniversário da eleição do Sr. General Ramalho Eanes.

Terminaria por dizer que ele, Presidente da República, é bem o Presidente da República Portuguesa. Não é, nunca foi, nem será, Presidente de qualquer grupo dentro da República de Portugal. É o Presidente da República Portuguesa, o Presidente de todos os portugueses.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Também sobre o mesmo assunto tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS, naturalmente, congratula-se com o facto de o Partido Socialista ter tomado a iniciativa de sugerir à Câmara a aprovação do voto em apreço e pede licença ao mesmo Partido Socialista para subscrever o voto apresentado.

Para nós, o Presidente da República não é apenas o Presidente da República. Para nós o Presidente da República, General Ramalho Eanes, é um homem que exerce um cargo supremo na vida política e constitucional do País há um ano preciso. E nesse período, podemos bem dizer-lhe, tem-se afirmado como um democrata, como um patriota e como um homem de bem. Em primeiro lugar, como um democrata, porque tem sido evidente a forma constante e vigorosa como tem contribuído para a defesa das instituições democráticas e constitucionais, pela forma como tem contribuído para a criação de um clima de apaziguamento e de paz cívica e social indispensáveis para a consolidação da democracia.

Tem-se mostrado e afirmado o General Ramalho Eanes como um patriota, na medida em que tem exercido o seu cargo de uma forma atenta em relação aos grandes problemas nacionais. O facto de ser Presidente da República não tem constituído para o General Ramalho Eanes um alibi para se afastar do povo e dos seus problemas.

O discurso aqui proferido no dia 25 de Abril passado é bem o testemunho da atenção rigorosa que o Presidente da República devota aos problemas do País, que é, como quem diz, aos problemas de todos os portugueses.

Enfim, o General Ramalho Eanes tem sabido afirmar-se neste ano de exercício do seu mandato também como um homem de bem, no sentido de que tem sido sensível à forma como camadas cada vez mais largas da população lhe manifestam o seu entusiasmo e o seu carinho, mesmo quando sentem, como sentem, que o Governo do País não segue os rumos que porventura desejavam. Isto é, tem sabido o General Ramalho Eanes afirmar-se o portavoz, legitimado pelo sufrágio universal e directo, dos valores mais perenes e mais constantes da alma portuguesa. E isso claramente ficou expresso no dia 10 de Junho passado.

Quanto mais não fosse, estas três razões levaram, hoje e aqui, ao preito da nossa gratidão para com o General Ramalho Eanes aproveitando a circunstância para lhe endereçarmos votos de que saiba prosseguir como até agora, com exemplar

verticalidade e com indesmentível dignidade, no exercício do seu mandato.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito, ainda sobre o mesmo assunto.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português vai votar a favor do voto apresentado pelo Partido Socialista e congratula-se com a sua apresentação. Entendemos nesta altura sublinhar a importância das primeiras eleições presidenciais realizadas por sufrágio directo e universal que, aliás, também nós defendemos.

É sabido que nessas eleições o Partido Comunista Português teve o seu próprio candidato e por isso pensamos que se reveste de particular significado que nos possamos associar à saudação proposta ao Presidente Ramalho Eanes como supremo garante da unidade nacional e dos direitos e instituições democráticas consagradas na Constituição e que nos possamos congratular também pela dignidade, coragem e isenção com que tem vindo a desempenhar o seu cargo.

**Aplausos do PCP.**

**O Sr. Presidente:** — Ainda para falar acerca deste voto, tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Entendemos que este voto se refere à congratulação natural de alguns partidos em relação aos resultados das últimas eleições presidenciais que foram o acontecimento político mais importante do ano passado. Nelas, o povo português teve a oportunidade de conhecer e de optar por programas políticos diferentes e, logicamente, os partidos políticos, também eles, optaram pelo apoio a esta ou àquela candidatura.

Sendo assim, a UDP começa por lastimar que o Partido Socialista venha agora, um ano depois, pretender que a Assembleia da República tome posição em relação a um acontecimento que, como se sabe, não tomou nem lhe competia tomar posição e em que, como se sabe, os partidos políticos tomaram posições conforme os programas políticos apresentados pelas várias candidaturas.

A União Democrática Popular apoiou uma candidatura diferente. Apoiou a candidatura que entendia e continua a entender que de facto seria o supremo garante das liberdades democráticas e da Constituição. Por isso apoiamos um candidato diferente e entendemos que, em democracia, temos integralmente esse direito que nos foi concedido e assim procedemos.

Nas últimas eleições presidenciais, à candidatura do general Ramalho Eanes opõe-se fundamentalmente a candidatura do major Otelo Saraiva de Carvalho, com um programa diferente, o qual a UDP apoiou.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Olha, olha, já despromoveu o «general do povo»!

**O Orador:** — Passado um ano, a UDP continua a ter os mesmos motivos para se congratular com a

atitude que tomou há um ano, porque temos continuado a assistir às maiores facilidades e condescendências com pides e bombistas, com as forças fascistas e em particular com as forças separatistas nos Açores e na Madeira. Temos continuado a assistir a ataques à Reforma Agrária e continuamos a assistir ao facto de oficiais revolucionários, oficiais que fizeram o 25 de Abril, continuarem sem julgamento e, no silêncio dos tribunais, continuar a permitir-se os ataques mais nojentos, as calúnias mais vis a esses oficiais, em vez de serem feitos os julgamentos públicos para que o povo português possa saber a verdade.

Este voto é proposto na altura em que um preso político antifascista teve de recorrer a 25 dias de greve de fome e só por essa atitude energica e pelo apoio das amplas forças democráticas foi possível marcar o julgamento para o próximo dia 13 de Julho, tendo as autoridades militares andado mais depressa em 25 dias de greve de fome do que nos 20 meses em que esse estudante já se encontrava preso.

Sendo assim, porque entendemos que as razões que nos levaram há um ano a apoiar a candidatura do general Otelo Saraiva de Carvalho...

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Assim está bem, já está reintegrado no generalato do Povo!

**O Orador:** — ... são as mesmas razões que hoje nos opõem ao programa político e à orientação política do Sr. Presidente da República, a UDP logicamente vai votar contra e também manifesta o seu protesto contra este tipo de manobra que aqui foi ensaiada pelo Partido Socialista.

É que nós entendemos que os partidos que apoiaram essa candidatura e os que só agora passam a apoiá-la —que aliás sempre apoiaram, dado que nas últimas eleições se limitaram a uma candidatura divisionista, para enfraquecer a outra candidatura com possibilidades de vitória, isto é, o partido que apoiou a candidatura de Octávio Palo—, entendemos, dizia, que os então apoiantes e os recentes apoiantes podiam aproveitar esta data, e era justo, para fazerem declarações políticas, para apoiarem ou para se congratularem com a atitude que tomaram há um ano. Mas nós protestamos energicamente contra esta tentativa de pôr a Assembleia da República, enquanto instituição, a apoiar aquela que foi uma candidatura com um determinado programa apoiado por determinados partidos. A UDP não se associa a esse voto e vai votar contra.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

**O Sr. Barbosa de Melo (PSD):** — Sr. Presidente: Pedi a palavra para um protesto. Protesto esse que diz respeito ao separatismo e fraccionismo evidente nas palavras que o ilustre representante da UDP acaba de proferir.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — O Sr. Deputado Acácio Barreiros persiste na ideia de que a República Portuguesa não tem instituições democraticamente definidas pelo povo português.

As considerações que desenvolveu, a crítica geral que fez — independentemente da última posição, que é legítimo que tome —, põem em causa a unidade do Estado e por isso são separatistas e fraccionistas. E é contra este separatismo e fraccionismo que protesto.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para um contraprotesto.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — O Partido Social-Democrata já devia ter uma certa cautela, ou pelo menos um certo cuidado — para não utilizar palavras mais fortes — ao acusar de separatismo outros partidos.

Queria começar por dizer que só não percebem a posição da UDP aqueles que não compreendem a democracia, ou seja, aqueles que não compreendem que possa haver posições divergentes, mesmo em relação a pessoas como o Sr. Presidente da República, que foi eleito por eleições livres em Portugal.

Pelas mesmas razões que nos opusemos à candidatura do General Ramalho Eanes é que não nos congratulamos com o resultado das eleições, ou seja, com o facto de o Sr. General Ramalho Eanes as ter ganho.

Houve um tempo em que havia este estilo de saudações. Saudações em que qualquer posição divergente era logo considerada atentatória da unidade nacional, da força da Nação, da independência e de tudo o mais. Mas isso são conversas doutros tempos. Nos tempos actuais, se nos opusemos à candidatura do General Ramalho Eanes, continuaremos a afirmar que não nos congratulamos com o facto de ele ter sido eleito, pela simples e óbvia razão de que apoiamos um candidato diferente, e isso não é separatismo nenhum, é ter o direito a uma opinião diferente. Ter o direito, como tivemos, de apoiar uma candidatura diferente, ter o direito, como temos, de continuar a afirmar que não nos arredemos, antes pelo contrário, da justa posição que então tomámos ao apoiar uma candidatura diferente.

Sendo assim, é lógico, é uma posição política coerente, o facto de neste momento não nos congratularmos com o resultado das eleições de há um ano.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito para um protesto.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou usar da palavra ao abrigo da faculdade regimental de fazer protestos, mas verdadeiramente não tenho um motivo forte para protestar, antes sim para dar uma explicação.

O Sr. Deputado Acácio Barreiros apelidou a candidatura de Octávio Pato de candidatura divisionista. Creio que, passado um ano sobre os eleições presidenciais, se tornou evidente para o povo português qual era a candidatura divisionista...

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — ...e qual é a situação dividida, redividida, daqueles que apoiaram essa candidatura.

**Aplausos do PCP.**

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Raúl Rêgo.

**O Sr. Raúl Rêgo (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Parece-me que na Assembleia da República, e a um ano das eleições, não deveria haver candidaturas divisionistas. Em democracia ganhar ou perder significa a mesma coisa. Se não é o nosso candidato que ganha, devemos aceitar a derrota com o espírito de verdadeiros democratas. Agora, um ano depois, não aceitar a candidatura vitoriosa porque o nosso candidato perdeu, isso não me parece mentalidade democrática.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — O Partido Socialista, que apresenta o voto congratulando-se com um ano da magistratura do General Ramalho Eanes, que foi apoiado pelo Partido Socialista, quer dizer que qualquer que fosse outro candidato ganhante que tivesse cumprido a Constituição até agora teria igualmente o voto de congratulação do Partido Socialista.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — O que interessa é que o Presidente da República cumpra a Constituição de todos os portugueses.

**Aplausos do PS.**

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Sr. Presidente: É para uma explicação e um protesto.

Em primeiro lugar, uma explicação que não precisa de ser longa, tal foi o ridículo das afirmações do Sr. Deputado Carlos Brito ...

**O Sr. Manuel Gusmão (PCP):** — Ah! Ah! Ah!

**O Orador:** — ... se as compararmos com os números reais do resultado das eleições presidenciais.

Na verdade, continuamos a afirmar diante de todos os sectores antifascistas, diante, em particular, dos trabalhadores do Alentejo, diante da classe operária portuguesa, que, se não fora a candidatura divisionista de Octávio Pato, o conjunto de calúnias e ataques dos membros do partido de Octávio Pato ...

**A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP):** — Partido Comunista Português.

**O Orador:** — ... ou de Álvaro Cunhal. Lá estão vocês outra vez com as divergências!...

**Risos.**

O esforço de unidade entre os verdadeiros comunistas que ainda se encontram no partido do Dr. Cunhal ...

**O Sr. Manuel Gusmão (PCP):** — Oh, oh, oh!

**O Orador:** — ... e o esforço de unidade entre todos os revolucionários que apoiaram a candidatura do

general Otelo Saraiva de Carvalho teriam levado seguramente a outro resultado nas eleições, porque conhecemos bem a força da unidade e por isso mesmo sabemos combater bem a força dos divisionistas, a força daqueles que combatem a unidade popular.

O Sr. António Pedroso (PCP): — Vê-se, vê-se!

O Orador: — Em segundo lugar, para um protesto. A intervenção do Sr. Deputado Raúl Rêgo não tem qualquer razão de ser. Não nos podemos congratular com a eleição de um candidato que defendeu um programa diferente do nosso. Não se trata de aceitar ou não aceitar os resultados das eleições. Não disse que o Sr. General Ramalho Eanes não era o Presidente da República, o que eu disse é que não estamos de acordo, e o Sr. General Ramalho Eanes sabe isso muito bem, com o programa que apresentou e com o leque de forças políticas que se associaram no apoio à sua candidatura. É portanto lógico e coerente da nossa parte não apoiar o voto de congratulação pelo resultado dessas eleições.

Volto a repetir, aliás da mesma forma, que o Governo também foi democraticamente eleito — não pusemos isso em causa — e não nos vamos pôr agora aqui a apoiar votos de congratulação ao actual Governo. É assim a democracia. O Sr. Presidente da República não está, de forma nenhuma, nem pode estar, acima dessa democracia e com certeza que aceitará que haja posições diferentes em relação à sua posição política e terá de aceitar — pelo menos porque a Constituição e a democracia assim o impõem — que aqueles partidos e aquelas forças que não apoiam o seu programa, que atacaram politicamente o seu programa, que apoiaram outra candidatura, não se congratulem logicamente com o facto de ter sido ele o vencedor, embora aceitem democraticamente o resultado dessas eleições.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo para um contraprotesto.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O meu pedido para formular um contraprotesto vem um tanto atrasado, mas ainda tem algum cabimento.

Ia contraprotestar relativamente às considerações do Sr. Deputado Acácio Barreiros, não pela atitude final que ele toma relativamente ao voto que está agora em discussão, mas relativamente aos consideramos que adiantou para justificar a sua posição. Ao ouvi-lo ficámos todos com a convicção de que a democracia para a União Democrática Popular se resume nisto: São bons os programas, são boas as pessoas que a UDP apoia e adianta, são erradas todas as outras.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (POP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para um curto contraprotesto.

Entendemos muito bem as razões do desespero do Sr. Deputado Acácio Barreiros em relação ao isolamento do seu partido relativamente aos trabalhadores do Alentejo, a todos os trabalhadores portugueses de

uma forma geral, e também entendemos bem as razões de desespero do Sr. Deputado Acácio Barreiros relativamente às divisões, às contradições, às rupturas, entre o seu partido e os demais partidos que com ele estiveram numa determinada operação política, mas entendemos que o Sr. Deputado não deve trazer para aqui esse desespero e essa manifestação de perplexidade. É o povo português, são os trabalhadores portugueses que conduziram o seu partido a essa situação e é lá no seu partido e com os amigos do seu partido que deve tratar dessas questiúnculas.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Acácio Barreiros pede-me a palavra para um contraprotesto, mas não é permitido fazer protestos contra contraprotestos. Senão isto seria uma cavalgada de protestos.

*Risos.*

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente: Posso então interpelar a Mesa?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — É apenas para perguntar se a Mesa não tem dificuldade em obter o *Diário da República* que traz o resultado das últimas eleições e entregá-lo ao Sr. Deputado Carlos Brito para que ele possa comparar os 800 000 votos no general Otelo com os 200 000 e tal no Sr. Octávio Pato.

*Risos.*

O Sr. Presidente: — Peço ao Sr. Deputado Carlos Brito, se estiver interessado nisso, que vá à Secretaria ou mande alguém procurar esse *Diário da República*, pois não sou eu que o vou buscar.

*Risos.*

Srs. Deputados, vai proceder-se à votação do voto de congratulação em apreço.

*Submetido à votação, foi aprovado, com o voto contra da UDP e os restantes a favor.*

O Sr. Presidente: — Será comunicado ao Sr. Presidente da República o resultado que se acaba de obter.

*Aplausos do PS, PSD, CDS e PCP.*

O Sr. Presidente: — Os Srs. Deputados compreenderam que não posso converter o voto por maioria em voto de aclamação, porque há um voto contra e basta isso para que não se possa converter, segundo as boas regras, num voto de aclamação.

A Assembleia manifestou-se como entendeu, está no seu direito, mas não posso considerar o voto como sendo de aclamação.

Temos agora o seguinte voto de pesar:

#### Voto de pesar

Tendo falecido no passado dia 18 o Prof. Doutor Elísio de Moura, personalidade ímpar na medicina portuguesa, a Assembleia da República exprime o seu profundo pesar pelo desaparecimento.

mento não só de um dos maiores vultos da vida científica nacional, mas sobretudo de um homem que soube dedicar todo o seu saber e todo o seu amor à protecção e valorização daquilo que, no dizer de Fernando Pessoa, é a coisa melhor do mundo: a criança.

Tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Ribeiro.

O Sr. Álvaro Ribeiro (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É com a mais profunda emoção que hoje vos falo, para lembrar a figura impar do Prof. Elísio de Moura.

Longe de mim o intuito de justificar o voto de pesar com um longo discurso. Como médico, sempre gostei de tratar de vivos, como cristão, sempre me lembro da frase evangélica: «Deixai que os mortos enterrem os seus mortos.»

Mas o homem que foi Elísio de Moura, ao fim de um século de existência, ao fim de uma vida dedicada a uma obra, não pode ter morrido — ele vive e viverá nela enquanto houver homens bons que a continuem.

Ele, que podia ter riquezas e honrarias, tudo recusou. Humilde e bom como uma criança, viveu com e para as crianças.

Como me dizia um amigo brasileiro e seu admirador, «bondade chegou nele e parou».

«Deus quer, o homem sonha, a obra nasce» — na feliz expressão de Fernando Pessoa.

A obra aí está, o homem morreu. Pobre como Job; mais rico que o rei Salomão.

Que ele viva na sua obra. E que esta Câmara honre a sua humildade, evitando panegíricos. Que faça aquilo que ele, se pudesse, pediria: continuar a sua obra de amor, para que não haja mais uma criança que sofra.

Está em nós fazê-lo, é só darmos as mãos sem ódio para construir um País novo, pensando tão-só nos nossos filhos e nos filhos dos nossos filhos.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para o mesmo efeito, o Sr. Deputado Ferreira Júnior.

O Sr. Ferreira Júnior (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata associa-se a esta manifestação de homenagem ao Prof. Elísio de Moura, por duas razões fundamentais. Em primeiro lugar, porque ele constituiu, na cena política portuguesa, uma pessoa de invulgar categoria como professor universitário de medicina. Em segundo lugar, pelas qualidades, pela coerência que manifestou como homem bom, como homem entregue ao seu semelhante, entregue principalmente à criança, à criança que ele via, já então, como o grupo social menos protegido na sociedade portuguesa e que infelizmente, quanto a mim, continua a ser realmente muito esquecida em todo o nosso contexto social.

O Prof. Elísio de Moura entregou-se todo ele, entregou todos os seus bens e haveres às crianças que ele considerava desvalidas, às crianças que ele considerava que não eram protegidas nem mesmo pelas entidades oficiais.

O Prof. Elísio de Moura foi realmente um homem que deu um exemplo na sociedade portuguesa, exem-

plo que, na verdade, é excepcional. Por isso, a nossa adesão a esta homenagem.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Raúl Rêgo.

O Sr. Raúl Rêgo (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista associa-se gostosamente ao voto de pesar pelo falecimento do Prof. Elísio de Moura, que sentiu como todos os portugueses que não têm ressentimentos, como todos os portugueses que apreciam a dedicação ao serviço do próximo.

Elísio de Moura foi não só o exemplo de um sábio eminente, mas um exemplo da bondade em pessoa, ao serviço da criança, ao serviço da comunidade.

Elísio de Moura pôs para a construção do futuro não só a sua ciência, mas a sua bondade. Por isso o Partido Socialista se associa ao voto de pesar pelo seu falecimento.

O Sr. Presidente: — Mais algum Sr. Deputado deseja usar da palavra?

*Pausa.*

Faça favor, Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP vai votar a favor deste voto de pesar apresentado à Assembleia. Ao votá-lo, o Grupo Parlamentar do PCP entende sublinhar que se associa à recordação de uma figura que, como professor, como médico e como homem, empenhado numa obra, sem quaisquer compromissos com o fascismo, soube construir uma actividade que permanecerá como uma obra a todos os títulos importante, principalmente na assistência às crianças abandonadas ou saídas das condições de miséria que a sociedade durante o fascismo criou.

Creamos que a estrutura política e moral de Elísio de Moura é suficientemente grande para evitar qualquer apropriação póstuma.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Também para se pronunciar sobre este voto de pesar, tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A União Democrática Popular, depois do que já foi dito, apenas quer dizer que também se associa ao voto apresentado e à homenagem prestada ao Prof. Elísio de Moura.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação do voto de pesar em apreço.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Vamos fazer uns momentos de recolhimento.

*De pé, a Assembleia guardou alguns momentos de silêncio.*

O Sr. Presidente: — Serão transmitidos à família do Sr. Prof. Elísio de Moura os sentimentos desta Assembleia.

## ÓRDEM DÓ DIA

O Sr. Presidente: — Entramos agora no período da ordem do dia.

Encontra-se na Mesa um pedido de autorização para que o Sr. Deputado Lino Lima preste declarações no Serviço de Coordenação da Extinção da PIDE/DGS, no dia 18 de Julho próximo, pelas 14 horas.

A Assembleia tem alguma coisa a opor?

Pausa.

Está concedida a autorização. Portanto, o Sr. Deputado Lino Lima ressolverá como melhor entender.

Está também na Mesa um outro pedido de autorização para que o Sr. Deputado Álvaro Monteiro seja ouvido em declarações no Serviço de Coordenação da Extinção da PIDE/DGS, no dia 14 de Julho próximo, pelas 10 horas.

Há alguma oposição?

Pausa.

Está autorizado.

Há ainda um outro pedido de autorização para que o Sr. Deputado João Pulido seja ouvido como testemunha no Tribunal Judicial de Guimarães, no dia 11 de Julho próximo, pelas 14 horas e 30 minutos.

Há alguma oposição por parte da Assembleia?

Pausa.

Considero concedida a autorização.

Passamos agora à segunda parte da ordem do dia. Vamos começar com a votação final global, na especialidade, da proposta de lei n.º 67/I, que altera o artigo 43.º do Código da Contribuição Industrial.

Como é do conhecimento dos Srs. Deputados, pela leitura que já foi feita pela Mesa, cada grupo parlamentar e a UDP poderão dispor de cinco minutos para declarações de voto.

Portanto, vamos votar a referida proposta de lei na especialidade.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Há alguma declaração de voto?

Pausa.

Faça favor, Sr. Deputado Macedo Pereira.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS votou favoravelmente a presente proposta de lei por entender que a medida preconizada se justifica, dada a actual e débil situação económica e financeira da maioria das empresas do nosso país.

Saltaremos, no entanto e desde logo, que o alargamento do prazo de reporte de prejuízos, admissível para efeitos de contribuição industrial, elevando-o do período de três anos, actualmente em vigor, para um outro de cinco anos, acentua o grau de discriminação e distorção tributária entre empresas competitivas e rendíveis, que têm suportado regularmente os seus

impostos, isto relativamente a empresas não rendíveis — designadamente muitas empresas nacionalizadas e intervencionadas — sobre as quais não incide a contribuição industrial. Além disso trata de modo idêntico as empresas cuja má situação económica se deve a factores totalmente alheios e exógenos à empresa daquelas em que a precária situação económica advém de graves deficiências da sua gestão interna e, designadamente, da ausência de produtividade.

Pensa o nosso grupo parlamentar que o aumento do prazo de reporte para cinco anos deverá ser complementado pela introdução de outras medidas, nomeadamente: o desagravamento da taxa da contribuição industrial para as empresas que não tenham reportado prejuízos, por exemplo, nos últimos cinco anos; o estabelecimento de reportes selectivos, nomeadamente pela definição de níveis de reporte, em função dos índices de produtividade e valor acrescido revelados pelas diversas empresas.

As medidas que mencionamos estimulariam — segundo julgamos — as empresas para assim se obter o tão desejado e falado relançamento da economia.

Uma última nota para referir a nossa posição sobre as propostas de alteração do PCP à presente proposta de lei:

Tendo o Governo inicialmente referido no artigo 2.º da proposta de lei que eram abrangidos a totalidade ou parte dos prejuízos verificados nos exercícios de 1972 e seguintes, ainda não deduzidos nos lucros tributáveis dos exercícios posteriores, o PCP propôs a alteração para «prejuízos verificados nos exercícios de 1974 e seguintes». A sua posição venceu com o voto favorável do partido do Governo, o que muito surpreendeu todos aqueles que se encontram entre os que pensam ser necessário promover um saneamento autêntico nas empresas que num passado recente tantas dificuldades atravessaram.

A extensão aos contribuintes do grupo B do benefício referido não mereceu a nossa aprovação, pois que só demagogicamente tal medida poderia ser proposta. Efectivamente, o artigo 43.º do Código da Contribuição Industrial só ao grupo A se aplica, existindo sempre a impossibilidade de detectar tecnicamente os prejuízos do grupo B. Resta sempre a tais contribuintes a possibilidade de optarem pela sua inclusão no grupo A se desejarem e assim beneficiarem do novo prazo de reporte.

O Sr. Presidente: — Para o mesmo efeito, tem a palavra o Sr. Deputado Carreira Marques.

O Sr. Carreira Marques (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando a proposta de lei n.º 67/I veio ao Plenário para discussão e votação na generalidade, tivemos ocasião de manifestar algumas reservas que basicamente apontavam em dois sentidos. Por um lado, considerávamos incorrecto que o regime aprovado, e que alarga de três para cinco anos o período de dedução de prejuízos verificados em determinado exercício, fosse aplicado com retroactividade a 1972. Com o objectivo de se corrigir o que considerávamos inaceitável, apresentámos uma proposta de alteração, que veio a merecer a aprovação da Comissão, facto que assinalamos como positivo e com o qual nos congratulamos.

Em segundo lugar, pretendemos alargar o âmbito do diploma, que a Câmara acaba de aprovar, às empresas do grupo B considerarmos que tal critério era perfeitamente justo, tanto mais que é neste grupo que se enquadra a esmagadora maioria das pequenas e médias empresas. Embora reconhecendo algumas dificuldades técnicas na determinação correcta da matéria colectável das empresas do grupo B, não nos parece que tal seja impraticável e lamentamos que a Comissão não tenha aprovado a nossa proposta ou que os representantes dos outros grupos parlamentares a tivessem substituído de forma que o objectivo que pretendíamos, e ao qual, pelo menos aparentemente, todos aderiram pudesse ser atingido.

Assim, e apesar das nossas reservas, julgamos não haver motivos fortes que nos levem a rejeitar a proposta, pelo que lhe damos o nosso voto favorável.

O Sr. Presidente: — Também para fazer uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Franco.

O Sr. Sousa Franco (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tal como já tinha sido anunciado aquando da votação na generalidade, o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata votou favoravelmente a versão final deste texto, que corresponde à proposta apresentada pelo Governo.

Entendemos que ela se justifica por duas ordens de razões: a primeira, uma maior racionalização do sistema fiscal, alargando de três para cinco anos o período de reporte de prejuízos admitido pelo Código da Contribuição Industrial; a segunda, uma razão de política conjuntural, criando, por essa forma, mais uma válvula de escape ou de compensação para as empresas que de maiores dificuldades financeiras sofrem e que, por isso mesmo, poderão, conjugando esta medida com outras, melhor contribuir para a expansão da produção nacional e para o investimento — e naturalmente sobreviver também às dificuldades financeiras que sobre elas se abateram, designadamente da crise dos últimos anos.

Votámos coerentemente e de acordo com a posição de generalidade que já tínhamos tomado contra as propostas de alteração sugeridas, em primeiro lugar, por serem tecnicamente inviáveis adentro do quadro da nossa tributação de rendimentos das sociedades, e, em segundo lugar, porque entendemos também que o que importa é definir uma política positiva de apoio às pequenas e médias empresas, política que se traduz na criação de estímulos à sua melhoria de qualidade e de quantidade, na criação de estruturas que compensem as desvantagens da dimensão numa economia crescentemente competitiva e exigente.

Todavia, recusamos que a pretexto do necessário estímulo às pequenas e médias empresas, que continuamos a defender e a exigir e em relação ao qual entendemos deverem ser tomadas medidas muito concretas, se tomem providências ou se defendam orientações que acabam, na realidade, por estrangular o crescimento ou o equilíbrio de todas as empresas que tenham uma dimensão razoável e que, por essa via, acabem por se traduzir na negação prática da iniciativa privada, limitando o crescimento das pequenas e médias empresas que sejam viáveis e privan-

do-as, no futuro, de benefícios que possam justificar-se.

A discriminação entre pequenas e médias empresas deve ser uma forma de apoiar o sector mais desfavorecido da iniciativa privada que tanto sofreu, quer pela concorrência monopolista dos anos 60 e princípios de 70 quer pelo assalto à iniciativa privada a que assistimos até ao 25 de Novembro. Não pode ser uma forma de cobrir a discriminação ou a manutenção de travões à iniciativa privada lícita adentro do quadro da Constituição económica que nos rege.

Posto isto, não poderemos, contudo, deixar de chamar a atenção para o facto de que através de medidas parcelares justificadas, como esta, o nosso sistema fiscal vai sendo, cada vez mais, objecto de distorções. Para fazer face à crise, para melhorar, aqui e ali, regimes que careceriam de respostas mais adequadas em termos de justiça, em termos de eficiência, em termos de produtividade fiscal, vamos dia a dia transformando o nosso sistema fiscal numa autêntica manta de retalhos, e preocupa-nos muito quer a irracionalidade crescente, que por esta via se introduz no funcionamento normal das actividades económicas quer a distorção que, não em concreto por esta medida, mas por outras que de carácter similar ou parcelar vão sendo tomadas, se acaba por projectar sobre todo o sistema fiscal, enquanto instrumento de justiça.

Entendemos que o facto de medidas de esta ordem serem tomadas, o que se justifica, de forma alguma dispensa a exigência, cada vez maior, de grandes linhas globais de uma reforma fiscal que continuamos a esperar, eventualmente, para depois do Verão.

Enfim, nós, sociais-democratas, votámos em coerência este decreto da Assembleia da República, tanto pelo seu mérito fiscal ou de justiça como pela adequação à situação conjuntural de grande número de empresas portuguesas. Porém, continuamos a exigir medidas de fundo, entendendo que elas não podem continuar indefinidamente a arrastar-se e a dizer-se.

Julgamos que governar é ir realizando ao ritmo do possível, mas com a atenção no desejável, um projecto concreto de progresso para a sociedade portuguesa. Governar não é deixar-se arrastar por improvisos, pressões ou dificuldades mais prementes, não é resolver dificuldades de hoje ou de amanhã sem ter à vista o futuro que, em termos de projecto global, deve orientar cada acto concreto de resposta às dificuldades do povo português.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Votámos uma medida casuística, como esta é, pelo seu mérito parcelar, mas continuamos à espera e a exigir que, tanto no domínio do sistema fiscal como no domínio da política económica, nos surja o projecto global que lhe dê sentido, que lhe dê coerência e eficácia.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moura, também para uma declaração de voto.

O Sr. Manuel Moura (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido

Socialista votou favoravelmente, na especialidade, esta proposta de lei, tal como tinha votado na generalidade, por entender que, face à situação conjuntural que as empresas em Portugal atravessam ou atravessaram, este alargar do prazo, durante o qual os prejuízos podem ser considerados para efeito de dedução nos lucros de anos posteriores, se justifica.

No que respeita à alteração proposta pelo Partido Comunista Português, que foi aceite pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista e que respeita concretamente ao artigo 2.º da alteração ao artigo 43.º do Código da Contribuição Industrial, queríamos deixar dito que, de facto, essa alteração foi aprovada em consenso com o próprio membro do Governo que tinha feito a proposta inicial, tendo sido introduzida uma alteração que, quanto a nós, é substancial. Isto é, a proposta do Partido Comunista foi aceite depois de ter sido alterada no sentido de abranger os exercícios do ano de 1976 e seguintes.

A razão fundamental pela qual nós subscrevemos esta alteração é a de que, de facto, sendo este diploma um diploma de transição, isto é, ao passar de um período de três anos, tal como neste momento está determinado no Código da Contribuição Industrial, para um período de cinco anos, isso implica que se tenha de abranger os anos de 1974, 1975 e 1976 e não os anos anteriores a 1974, relativamente ao qual já foram feitas deduções na matéria colectável.

Entendemos que tecnicamente é mais perfeito o enunciado que neste momento foi aprovado para o artigo 2.º

Quanto ao problema que se levantou, respeitante a uma proposta que visava incluir os contribuintes abrangidos no grupo B, no que se relaciona à contribuição industrial, nós entendemos que, de facto, tecnicamente era extremamente difícil fazer o apuramento dos lucros reais desses contribuintes.

Assim sendo, e dado que o próprio Código da Contribuição Industrial na sua redacção actual possibilita a inscrição desses contribuintes no grupo A, através de uma organização contabilística adequada, nós entendemos que não havia lugar a fazer essa aprovação. Essa a razão pela qual nós nos opusemos na Comissão respectiva.

Concluindo, estes os motivos principais pelos quais o Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou favoravelmente a proposta de lei que foi agora aprovada no Plenário e pelos quais nos congratulamos com a aprovação final que esta Câmara entendeu dar a este diploma.

O Sr. Presidente: — Vamos passar ao ponto seguinte da segunda parte da nossa ordem de trabalhos, que é a votação final global, na especialidade, da proposta de lei n.º 64/I (Substitui as penas de prisão aplicadas pelos tribunais comuns a militares dos quadros permanentes, em qualquer situação, e a outros militares, enquanto na efectividade de serviço, por penas de prisão militar).

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Coelho de Sousa, para uma declaração de voto.

O Sr. Coelho de Sousa (PSD): — O Partido Social-Democrata congratula-se pelo facto de, por unanimidade, os partidos representados na Comissão terem votado no sentido de alargar aos agentes das forças militarizadas o regime para o cumprimento de penas impostas pelos tribunais comuns aos militares.

Na verdade, a proposta do Governo esquecia lamentavelmente os membros das forças militarizadas, e, no âmbito da Comissão, pertenceu ao Partido Social-Democrata a iniciativa atrás referida.

No momento em que é preocupante a criminalidade em Portugal, seria grave, pois implicaria a demissão completa dos agentes de segurança das suas missões, se efectivamente pudessem vir a constatar a possibilidade de cumprirem penas em idênticos estabelecimentos prisionais com os que ontem perseguiam.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira, para uma declaração de voto.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português votou favoravelmente a proposta de lei n.º 64/I (que substitui as penas de prisão aplicadas pelos tribunais comuns a militares dos quadros permanentes, em qualquer situação, e a outros militares, ou membros das forças militarizadas enquanto na efectividade de serviço, por penas de prisão militar), por a considerar constitucionalmente pertinente e por nada ter a opor à solução, preconizada pelo Conselho da Revolução e apresentada como proposta de lei pelo Governo.

A proposta de lei n.º 64/I não é constitucionalmente impertinente porque não viola o princípio da independência dos tribunais, não contende com os princípios da organização dos tribunais definidos nos artigos 212 e seguintes da Constituição, não põe em questão os direitos, liberdades e garantias definidos e institucionalizados na lei fundamental.

Por outro lado, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português nada tem a opor às considerações de oportunidade formuladas pelo Conselho da Revolução, que se baseiam no essencial nas necessidades específicas das forças armadas, impostas pelas obrigações que para elas decorrem dos imperativos constitucionais.

Finalmente — e sem reivindicar a autoria das propostas de alteração —, entendemos que as alterações propostas na Comissão durante a apreciação da proposta são positivas e merecem o nosso acordo, na medida em que conduzem a uma melhor garantia dos poderes conferidos às autoridades judiciárias e aos tribunais comuns.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pires, para uma declaração de voto.

O Sr. Herculano Pires (PS): — O Partido Socialista adere incondicionalmente à fundamentação constante do relatório da proposta de lei n.º 64/I.

Tal fundamentação é suficientemente impressiva para que nos julguemos dispensados de largas explanações.

Com efeito, o diploma em causa visa fundamentalmente evitar a possibilidade de os militares e agentes das forças militarizadas, hoje sujeitos ao

regime penal de todos os demais cidadãos, cumprem em estabelecimentos prisionais comuns as penas em que eventualmente forem condenados, quando se trate da prática de crimes não essencialmente militares.

Esta solução é imposta naturalmente pela dignidade da função desempenhada pelas forças armadas tal como a Constituição o preceitua; garantir a independência nacional, a unidade do Estado e a integridade do território.

Tanto basta, e muito é, para o Partido Socialista votar favoravelmente a proposta de lei em causa.

O Sr. Presidente: — Como não há mais declarações de voto, vamos passar ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos, que é o termo da discussão na especialidade do projecto de lei n.º 5/I (Estatuto da Oposição).

Vamos agora proceder à leitura dos artigos 8.º e 9.º

*Foram lidos. São os seguintes:*

#### Artigo 8.º

(Direitos quanto aos órgãos de comunicação social)

1 Os partidos políticos representados na Assembleia da República e que não façam parte do Governo têm direito de antena na Rádio e na Televisão, bem como o direito de espaço na Imprensa pertencente ao Estado, em igualdade de circunstâncias com o Governo, nos termos do Estatuto da Informação.

2 Os partidos políticos representados na Assembleia da República e que não façam parte do Governo têm direito de resposta, na Rádio, na Televisão e na Imprensa pertencente ao Estado, às declarações políticas do Governo, nos termos do Estatuto da Informação.

3 Os partidos políticos representados na Assembleia da República e que não façam parte do Governo têm o direito de participar na superintendência e controlo dos órgãos de informação pertencentes ao Estado, nos termos do Estatuto da Informação.

#### Artigo 9.º

(Regiões Autónomas)

1 Os partidos políticos representados nas Assembleias Regionais e que não façam parte dos respectivos Governos gozam dos direitos de oposição consignados na presente lei.

2 Os direitos referidos no artigo 8.º aplicam-se em relação aos órgãos de comunicação social regionalizados ou pertencentes às regiões.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder ao debate. Alguém deseja usar da palavra?

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, queria recordar que se encontram propostas na Mesa relativamente a estes dois artigos — os artigos 8.º e 9.º

O Sr. Presidente: — Efectivamente não tenho presidido às últimas sessões e por isso não tinha conhecimento, mas vamos remediar imediatamente o caso.

Vai proceder-se à leitura da proposta de substituição quanto ao artigo 8.º, apresentada pelo CDS.

*Foi lida. É a seguinte:*

I Os partidos políticos representados na Assembleia da República e que não façam parte do Governo têm o direito de antena na rádio e na televisão, bem como o direito de espaço na Imprensa pertencente directa ou indirectamente ao Estado, em igualdade de circunstâncias com o Governo, nos termos do Estatuto da Informação.

2 Os partidos políticos representados na Assembleia da República e que não façam parte do Governo têm o direito de resposta, nos órgãos de comunicação social pertencentes ao Estado, às declarações políticas do Governo, nos termos do Estatuto da Informação.

3 Os partidos políticos representados na Assembleia da República e que não façam parte do Governo têm o direito de participar na superintendência e controlo dos órgãos de informação pertencentes directa ou indirectamente ao Estado, nos termos do Estatuto da Informação.

O Sr. Presidente: — Vamos portanto passar à votação da proposta de substituição do artigo 8.º

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Naturalmente, não deveria passar sem uma breve referência o significado político do preceito que vimos de aprovar. Significado político que neste caso tem também um grande valor de actualidade. É sabido como o Governo se tem privilegiado a si próprio nos meios de comunicação social pertencentes ao Estado, designadamente na Radiotelevisão, privando as restantes forças políticas de, em termos de equidade, manifestarem os seus pontos de vista sobre a situação política, económica e social.

É evidente, aos olhos dos portugueses, que ainda muito recentemente o Sr. Primeiro-Ministro utilizou, pela terceira vez, as câmaras da televisão para falar longamente acerca da situação nacional, sem que a Oposição, como é de seu direito e através dos vários partidos que a compõem, tivesse tido, até agora, a possibilidade de utilizar idêntica faculdade, produzindo também na televisão as suas análises e as suas propostas. Se somarmos à circunstância de não ser apenas o Sr. Primeiro-Ministro que, uma e outra vez, utiliza a televisão para produzir declarações políticas, em muitos casos controversas e controvertidas, mas também a circunstância de ele mesmo concorrer com vários membros do Governo, teremos traçado um quadro que devemos considerar lesivo do exercício dos direitos

democráticos da Oposição e que, nessa medida, por consequência, deve merecer o veemente e vigoroso protesto por parte de quem não participa do Governo. Mais rigorosamente ainda dá-se a circunstância de o Governo contar com o apoio de um partido que não é maioritário, em termos absolutos, e nessa medida, e por consequência, deste quadro resulta que a voz política do país real e a voz real do país político, na sua grande maioria, é escamoteada das câmaras da televisão e, por consequência, tem acesso difícil à opinião pública.

**O Sr. Cunha Simões (CDS): — Isto é um feudo!**

**O Orador:** — Tudo isto não pode deixar de merecer, neste momento, uma referência; e embora o artigo que acabamos de aprovar remeta para o Estatuto da Informação a regulamentação necessária, o certo é que, se o Governo quisesse, porque pode fazê-lo, já teria, neste momento, dado as instruções e elaborado as normas que pudessem terminar com uma situação que o menos que se pode dizer é que é escandalosa.

**Uma voz do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Como não há mais nenhuma declaração de voto, vamos passar à leitura da proposta de substituição do artigo 9.º, apresentado pelo PS.

*Foi lida. É a seguinte:*

#### Artigo 9.º

(Regiões Autónomas)

1 Nas Regiões Autónomas os partidos políticos representados nas Assembleias Regionais e que não façam parte dos respectivos Governos gozam, em relação a estes, dos direitos de oposição consignados na presente lei.

2 Nas Regiões Autónomas respeitar-se-á o disposto no artigo 8.º, devendo igualmente os partidos que gozam do direito de oposição nas respectivas Assembleias Regionais beneficiar de idênticos direitos em relação aos Governos Regionais na programação regional dos órgãos de comunicação social directa ou indirectamente pertencentes ao Estado, ou dos directa ou indirectamente pertencentes às regiões que eventualmente venham a existir.

**O Sr. Presidente:** — Está em debate. Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

**O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Foi a apresentação desta proposta de alteração do Partido Socialista que justificou que se procedesse à votação na especialidade no Plenário, inutilizando o trabalho que tinha sido feito na Comissão de Assuntos Constitucionais.

Nós, como já tivemos ocasião de expressar na Comissão de Assuntos Constitucionais, estamos inteiramente de acordo em que vigorem para as Regiões Autónomas os mesmos princípios que devem vigorar para o controlo do Governo Cons-

titucional. E não deixamos, aliás, de reparar na preocupação um pouco doentia que foi revelada ao apresentar esta proposta de substituição, quando o texto que tinha sido aprovado na Comissão já garantia suficientemente este ponto. Sinal de que, afinal de contas, ao que parece, o comportamento político, nesta matéria, do Governo minoritário não tem sido exemplar.

Mas com o que não podemos estar de acordo é que, porventura inadvertidamente, essa redacção se apresente com diferenças em relação àquilo que foi aprovado para todo o território nacional, a propósito do Governo Constitucional, no artigo 8.º. Isto é, enquanto a redacção do n.º 1 do artigo 9.º não nos suscita quaisquer dificuldades — ela de resto coincide com a redacção que tinha sido aprovada na Comissão —, já no n.º 2 há algumas diferenças que não merecem a nossa aprovação. Precisamente, ao introduzir-se no n.º 2, em relação aos Governos Regionais, a programação regional dos órgãos de comunicação social, verifica-se que esta expressão é diferente daquela que é utilizada no texto correspondente ao artigo 8.º. Nós estaremos de acordo em votar um texto precisamente idêntico ao texto votado agora para o artigo 8.º ou o texto que já tinha sido aprovado na Comissão de Assuntos Constitucionais. Isto é, o texto que dizia que os direitos referidos no artigo 8.º se aplicam em relação aos órgãos de comunicação social regionalizados ou pertencentes às regiões. Não levantaremos, assim, obstáculos, se se preferir uma enunciação repetitiva do artigo 8.º; mas efectivamente repetitiva, não inovadora. Não há qualquer justificação para se falar em termos de programação regional dos órgãos de comunicação social, porque efectivamente se trata de uma discriminação.

Por último, e na observação da redacção, na parte final do período, ao dizer-se «pertencentes às regiões que eventualmente venham a existir», este «que eventualmente venham a existir» não é claro se se refere aos órgãos de comunicação social ou a outras regiões que eventualmente venham a existir. pelo que a redacção poderia ser melhorada.

**O Sr. Presidente:** — Não sei se interessam ao partido proponente as sugestões que foram apresentadas pelo Sr. Deputado Rui Machete.

Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama.

**O Sr. Jaime Gama (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados:** É para dizer que de forma alguma nós consideramos que seja repetitiva a redacção dada ao n.º 2 do artigo proposto e muito menos que se trate de alguma forma de discriminação. Muito pelo contrário, uma vez que os direitos, liberdades e garantias são matéria da competência exclusiva deste Parlamento, torna-se necessário que fique bem claro no texto deste diploma o âmbito da sua aplicação também às Regiões Autónomas. E o que se verifica neste momento é que nessa matéria existe nos Açores e na Madeira, no quadro da Radiotelevisão, da Radiodifusão e também em relação a alguma imprensa, uma programação regional. E o que se tem verificado é que nessa programação

regional não têm existido, da parte dos partidos da oposição existentes nessas duas regiões autónomas, os mesmos direitos em matéria de programação que têm sido concedidos, à sociedade, aos respectivos Governos Regionais.

Mais grave ainda — e daí a razão para nós incluirmos também nesse n.º 2 a obrigatoriedade de se aplicar nas regiões autónomas, integralmente, o teor do artigo 8.º —, nas regiões autónomas são sistematicamente mutilados os noticiários e a programação nacional, quer da Radiodifusão quer da Radiotelevisão, para não falar no caso da Imprensa. Nesse sentido, nós consideramos que em matéria de tal importância e cuja competência exclusiva compete a este Parlamento, torna-se necessário definir com clareza essa situação. É o que se acautela com o teor deste artigo. Daqui por diante, nas regiões autónomas, a Rádio, a Televisão e também a Imprensa estatizada e regionalizada existente e que, eventualmente, venha a existir, terão, por um lado, de transcrever integralmente as intervenções do Governo e as intervenções da oposição a nível nacional. E na programação regional serão obrigadas a incluir a programação ou os pontos de vista dos respectivos Governos Regionais e, em igualdade de circunstâncias, à semelhança daquilo que é preconizado, e muito bem, nesta proposta, para todo o território português, serão obrigados a incluir também os pontos de vista da oposição regional. Neste sentido, nós consideramos que os direitos da oposição, seja ela qual for, e independentemente das forças políticas que momentaneamente se encontrem nessa situação, ficam integralmente acautelados.

Querer raciocinar de maneira diferente, independentemente do formalismo com que se apresentam os respectivos argumentos, é querer apenas consagrar o direito da oposição onde ele é favorável e querer iludi-lo onde ele é desfavorável.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, eu queria pedir o seguinte esclarecimento ao Sr. Deputado Jaime Gama: admitindo, sem conceder, que tal era a prática dos Governos Regionais, eles não seguiriam senão o mau exemplo que é dado pelo Governo Central.

*Vozes do PSD: — Muito bem!*

O Orador: — Mas o problema que se põe, que é diferente, é este: nós estamos de acordo que se siga precisamente o mesmo critério jurídico, e embora para nós fosse satisfatória a redacção que tínhamos aprovado na Comissão, não levantamos quaisquer objecções em repetir o texto do artigo 8.º no artigo 9.º O que nós não aceitamos é que não se faça essa repetição, mas, pelo contrário, se introduza uma terminologia diferente ao falar-se, e foi isso que eu sublinhei muito claramente, na programação regional dos órgãos de comunicação social, expressão que não existe no artigo 8.º Portanto, no que nós estamos de acordo, porque entendemos que efectivamente a oposição

deve ter os mesmos direitos, quer nas regiões autónomas quer em qualquer outra parte do território nacional e quer seja em relação aos Governos das regiões autónomas quer seja em relação ao Governo Central, é que se siga a mesma redacção que foi dada em relação ao artigo 8.º E é quanto a essa diferença de redacção que nós, ou admitimos que ela tenha sido feita por inadvertência, ou, se o não foi, então consideramos que há uma discriminação. Em qualquer circunstância, não aceitamos essa diferença de redacção e não percebo quais são as razões que justificam essa diferenciação. Foi claramente isto o que eu disse e é esse o meu pedido de esclarecimento: há alguma razão que justifique que nesta proposta apresentada pelo Partido Socialista venha introduzir-se uma modificação ao falar-se na programação regional dos órgãos de comunicação social, ou não?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama, para responder.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar eu queria repudiar a insinuação feita pelo Sr. Deputado Rui Machete em relação à utilização dos órgãos de comunicação social. E queria fazê-lo porque considero que os Governos das regiões autónomas, e muito concretamente o Governo da Região Autónoma dos Açores, em matéria de utilização, à saciedade, dos meios de comunicação social estatizados existentes na região, não tem seguido o exemplo do Governo Central.

*Vozes do PSD: — Felizmente!*

O Orador: — E isto é uma realidade que pode ser provada e da qual, aliás, penso que o Sr. Deputado Rui Machete tem conhecimento adequado, porque é raro o telejornal emitido na Região Autónoma dos Açores em que não aparecem membros do Governo regional a fazer extensíssimas intervenções sobre todos os assuntos. O Presidente do Governo Regional dos Açores já utilizou a televisão por mais de não sei quantas horas em diversas comunicações que entendeu fazer. Nenhum tempo de antena tem sido concedido aos partidos da oposição. Chega-se ao ponto de utilizar o gabinete de imprensa do próprio Governo Regional dos Açores para distribuir comunicados do Partido Social-Democrata. Ainda hoje o gabinete de imprensa do Governo Regional da Madeira distribuiu, através dos seus serviços oficiais, a programação da visita à Madeira do Presidente do PSD. Esta utilização para fins partidários, de gabinetes e de instituições que deveriam ter a seu cargo apenas o desempenho de uma função pública não pode deixar de merecer a nossa repreação e não tem qualquer espécie de comparação com qualquer outro tipo de comportamento por parte seja de quem for.

Por outro lado ainda, não percebo qual é a reserva que põe o Sr. Deputado Rui Machete em relação ao facto de se salientar a existência de uma programação regional nos órgãos de comunicação social existentes nos Açores e na Madeira. Nós entendemos, porque somos adeptos de uma autonomia constitucional democrática, que deve existir na Rádio e na Televisão, nos Açores e na Madeira, embora façam parte de uma mesma empresa pública para todo o ter-

ritório nacional, uma programação regional, que os centros de produção regional devem ser valorizados, mas que é necessário nessa valorização, e para acautelar os princípios democráticos dessa programação regional, que fique claramente consagrado neste diploma que os direitos da oposição também se exercem em relação a essa programação regional. E, mais ainda, que, na eventualidade de os Governos das regiões autónomas passarem a dispor de órgãos de princípios que se aplicam em relação aos órgãos de comunicação social pertencentes ao Estado se apliquem também aos órgãos de comunicação social eventualmente pertencentes às regiões autónomas. Não admitimos que possa ser de maneira contrária, e surpreende-nos que da parte de um partido que constantemente reclama os direitos democráticos e os direitos da oposição, haja em relação a uma matéria desta relevância tanta suspeição e tanta reserva.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu queria pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado Jaime Gama. Ouvindo-o, em certos momentos pareceu-me que ele estaria a fazer o retrato do comportamento do Governo Central em relação, por exemplo, à televisão portuguesa.

*Vozes do PSD:* — Muito bem!

O Orador: — Mencionou que o Presidente do Governo Regional utilizou muitas horas em comunicações de vários tipos à Região Autónoma dos Açores. Que eu me lembre, o Primeiro-Ministro utilizou em Setembro cerca de três horas e meia da televisão num programa chamado *Pontos nos ii*, depois utilizou outras três horas e meia num programa chamado *Linha Directa*, em Dezembro passado, e quando foi do debate das medidas económicas, voltou a utilizar a televisão, e ainda recentemente, se a memória não me falha, utilizou outras três horas num programa sobre assuntos variados, o que, tudo somado, dá bastantes horas também. Já não contabilizo o número de horas em que membros do Governo, por esta e aquela razão, utilizam a televisão com uma frequência a todos os títulos evidente.

O Sr. Deputado Jaime Gama quereria esclarecer-me se considera que este comportamento por parte do Governo Central — comportamento unilateral de favor em relação a si próprio e em detrimento claro dos direitos dos outros partidos da oposição — lhe merece a mesma palavra de censura e de reprovação que utilizou para caracterizar a situação da Região Autónoma dos Açores?

*Vozes do CDS:* — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama para responder.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Respondendo a este pedido de esclarecimento ou interpelação do Sr. Deputado Amaro da Costa, tenho a dizer que o Partido Socialista e o Governo do

Partido Socialista sempre lutaram contra utilizações monopolistas e abusivas dos meios de comunicação social, e designadamente da televisão. Fizeram-no antes do 25 de Abril e por coerência também o fizeram depois do 25 de Abril, e penso que dos partidos políticos presentes nesta Assembleia será talvez o nosso aquele que mais legitimidade tem para chamar a si uma tradição de luta pelas liberdades públicas e pelo direito à informação nesta matéria.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Não foi isso que eu perguntei. Responda à pergunta.

O Orador: — Sr. Deputado Amaro da Costa, não estivemos silenciosos nem numa situação, nem noutra, e consideramos que é exactamente em razão dessa coerência que nos congratulamos com o facto de a Assembleia da República ter aprovado este diploma, e pena é que o não tivesse feito há mais tempo, conforme nós desejávamos. E desde a primeira hora, quando o Sr. Primeiro-Ministro veio a este hemiciclo defender a apresentação do Programa do Governo, declarámos que teríamos o maior gosto em aprovar esta iniciativa do CDS.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — O Sr. Deputado dá-me licença que o interrompa?

O Sr. Jaime Gama (PS): — Faça favor.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — A pergunta que eu lhe fiz é esta: as palavras de reprovação que dirigiu quanto ao modo como nos Açores, no seu entendimento, se processa a utilização da rádio ou da televisão por parte do Governo Regional considera-as aplicáveis hoje, depois que o Governo Constitucional entrou em funções? Esta é a pergunta que, creio, ou tem como resposta um sim, ou tem como resposta um não.

O Sr. Jaime Gama (PS): — O Sr. Deputado não poderia supor que eu deixaria de responder à sua pergunta, mas permite-me, com certeza, que eu tivesse começado da forma por onde comecei, porque me parece que há uma sequência de justificações que eu tinha que dar...

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Não há!

O Orador: — ...porque a nossa posição tem uma coerência no tempo. A nossa posição em matéria de defesa do direito à informação não começa hoje nesta Assembleia. Começou muito antes, começou na própria Assembleia Constituinte e começou antes da existência da própria Assembleia Constituinte.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Nas calendas gregas!

O Orador: — É em nome dessa coerência que disse ao Sr. Deputado que nos congratulamos com a apresentação deste Estatuto de Oposição e que essa foi a posição do próprio Primeiro-Ministro e que só lamentamos que há mais tempo não tivesse acontecido assim. E mesmo em relação a esta proposta de substituição que apresentou o seu grupo parlamentar nós

votámos a favor e congratulamo-nos com o facto de ter sido o CDS a apresentar uma proposta que ainda mais vai reforçar os direitos da oposição em matéria de utilização da comunicação social estatizada.

Relativamente à manipulação que tem sido feita dos órgãos de comunicação social nas regiões autónomas em proveito dos respectivos Governos Regionais e do partido político que os apoia e que faz caracterizar a situação política nessas regiões, conforme o Sr. Deputado sabe, porque o seu partido também é um partido da oposição, ou penso que seja, nessas regiões autónomas e que também tem sido vítima de toda essa espécie de discriminações que eu acabei de descrever, nós pensámos, Sr. Deputado, que essa situação faz considerar a vida política nessas regiões autónomas semelhantes à vida política em alguns países latino-americanos. Não há nenhuma comparação possível entre o que se passava nas regiões autónomas e aquilo que se passa em meios de comunicação social pertencentes ao Estado, designadamente a rádio, a televisão e a própria imprensa estatizada. E conforme o Sr. Deputado sabe e nenhum dos parlamentares nesta Assembleia o pode ignorar, o Governo e o Partido Socialista são atacados com muito mais veemência em órgãos de comunicação social estatizados do que em alguns órgãos de comunicação social privados que nada têm a ver com o Partido Socialista.

*Vozes do PS:* — Muito bem!

*Risos do PSD e CDS.*

**O Orador:** — E se o Sr. Deputado verificar, em relação à própria Radiotelevisão Portuguesa está a ser feito um esforço, que, aliás, penso que merece o apoio do seu partido, a avaliar pelas palavras proferidas pelo presidente do CDS durante a visita que fez à televisão e pelos representantes de outros partidos políticos. Essa acção tem sido uma acção meritória no sentido da dignificação da programação da Radiotelevisão Portuguesa. E se existem ainda deficiências em relação ao telejornal, nós consideramos que essas deficiências, no sentido da existência de um autêntico pluralismo informativo, não são deficiências resultantes de um favorecimento das posições do Governo e do Partido Socialista, mas sim de um favorecimento das posições de partidos da oposição.

*Vozes do PS:* — Muito bem!

**O Sr. Barbosa de Melo (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

**O Sr. Barbosa de Melo (PSD):** — Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Jaime Gama.

Ouvi o Sr. Deputado Jaime Gama e fiquei um tanto surpreso por aquilo que disse. Começou por afirmar que, segundo a proposta, o artigo 9.º não queria ser meramente repetitivo do que estava consignado no artigo 8.º, isto é, que o regime a valer para as regiões autónomas não repete o regime estabelecido para o Estado, a nível nacional, que

havia diferença entre um e outro regime. E depois, com os desenvolvimentos que fez, fiquei com esta impressão: que o Sr. Deputado Jaime Gama considera que os direitos da oposição variam consoante a posição do Partido Socialista no problema. E era isto que eu queria ver esclarecido: queria saber se do seu ponto de vista se justifica ou não um regime absolutamente idêntico para todas as oposições, seja qual for a posição que o Partido Socialista tiver nessa matéria.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama.

**O Sr. Jaime Gama (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para mim, justifica-se um regime absolutamente idêntico. Para o partido do Sr. Deputado é que isso não se justifica ou ...

**O Sr. Barbosa de Melo (PSD):** — Mas não é o que cá está, Sr. Deputado!

**O Orador:** — ... ou deixe-me concluir, Sr. Deputado — posso ser levado a concluir que o seu partido tem receio de que fique clarificado no texto deste diploma que estes direitos se aplicam, em matéria de programação regional, à rádio, à televisão e à imprensa estatizada nas regiões autónomas. O Sr. Deputado quer uma situação de privilégio ou pelo menos quer que esta situação não fique clarificada no diploma.

**O Sr. Barbosa de Melo (PSD):** — Não é isso.

**O Orador:** — E porquê este receio? Porquê o medo de uma clarificação? Por que não há-de isto ficar entendido, na sua dimensão correcta, nestes diplomas? Será que o PSD quer que fique aprovado um direito de oposição em termos abstractos para todo o território nacional, de modo a permitir que, a nível regional, a prática desses direitos venha a ser obstruída?

Não percebo o receio, Sr. Deputado, do seu grupo parlamentar. Parece-me que tem duas medidas: que quer os direitos da oposição onde esses direitos lhe são vantajosos e os não quer pôr em prática onde eles manifestamente lhe serão prejudiciais.

O seu partido, a argumentar da maneira como está a fazer, presta um mau serviço ao País e à opinião pública.

*Aplausos do PS.*

**O Orador:** — O nosso partido tem sobre esta matéria uma posição absolutamente coerente. Nós queremos que estes direitos sejam aplicados, com todo o rigor e em toda a sua dimensão, em todo o território nacional. Mas como existem regiões autónomas, que são entidades político-administrativas diferenciadas no sistema constitucional português, nós entendemos que este diploma, que é um diploma referente à matéria de direitos, liberdades e garantias, da competência exclusiva deste Parlamento, deve conter a referência expressa ao direito de oposição e de utilização dos meios de comunicação social estatizados nas regiões autónomas. E o partido do Sr. Deputado

quer iludir esta realidade, não quer que este preceito fique consagrado neste diploma, o que me leva a pressupor que o seu partido receia que os direitos da oposição, que o direito à informação, que o direito a uma verdade informativa e ao pluralismo nos órgãos de comunicação social estatizados, nas regiões autónomas, não sejam exercidas em toda a sua dimensão e em toda a sua plenitude, como devem ser num Estado de direito e numa democracia.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Verifico, pois, que o Sr. Deputado Jaime Gama e a sua bancada, que tanto o aplaude, aceitarão uma proposta no sentido de um artigo novo que fale do direito da oposição na programação nacional dos órgãos de comunicação social. Aceita portanto um artigo — e a proposta vou fazê-la — no sentido de o que diz relativamente às regiões autónomas ser válido também em relação aos órgãos de comunicação social. É esse o sentido da igualdade que muito bem defendeu, embora um tanto deslocadamente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Barbosa de Melo há-de prestar-me o mérito de eu saber exactamente do que estou a tratar e de conhecer qual é a prática do seu partido em matéria de regiões autónomas.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — As verdades pessoais não resolvem nada, Sr. Deputado.

O Orador: — E sobretudo, Sr. Deputado, não ponho em causa a sua posição, mas sim a leitura que de diplomas deste tipo deixados no vago os seus correligionários nas regiões autónomas podem fazer ...

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Mas aceita-a a nível nacional?

O Orador: — ... porque o problema seria perfeitamente diferente se nós estivéssemos a elaborar este dispositivo pensando que nas regiões autónomas o seu partido estava representado, por exemplo, pelo Sr. Deputado. Porque não é, Sr. Deputado Barbosa de Melo, a sua idoneidade política e moral que está em causa.

O que nós não podemos consentir nesta matéria é que, ao abrigo de um preceito que apenas vai incidir sobre a programação nacional, se deixe em aberto toda a regulamentação referente aos direitos da oposição e aos direitos da utilização dos órgãos de comunicação social estatizados no tocante à programação regional, porque neste momento nas regiões autónomas existe uma programação nacional e nós queremos que ela se aplique.

O Sr. Barbosa de Melo: (PSD): — E aceitam a participação?

O Orador: — Mas exige-se também uma progra-

mação regional que reflecta a especificidade da vida política local, que reflecta a especificidade da autonomia política administrativa consagrada na Constituição e que decorre do facto de nessas regiões existirem governos regionais e partidos da oposição representados nas Assembleias Regionais, e essas programações regionais têm obviamente que reflectir também os direitos da oposição consagrados para a programação nacional desses órgãos de comunicação social estatizados.

Não percebo que o Sr. Deputado queira consagrar os direitos da oposição em matéria de programação regional e os queira escamotear e iludir, em relação a esta mesma matéria, tratando-se das regiões autónomas ...

*Vozes de protesto do PSD.*

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Não quero, Sr. Deputado, não quero.

O Orador: — ... ou então não percebo o receio que tem de que isso fique claramente expresso.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Perguntei-lhe se aceita o mesmo em relação aos órgãos de comunicação nacional.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Jaime Gama excedeu um pouco o tempo que estava convencionado.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós vamos cumprir os tempos distriuídos por consenso, e certamente não será a nós que se ficará a dever um retardamento em relação a esses tempos e em relação à produtividade que se espera da Assembleia.

O PCP não faz parte do Governo da República, como o PS, não faz parte dos Governos Regionais, como o PSD, não faz parte de qualquer convergência com qualquer desses partidos, como o CDS. Está portanto à vontade para se pronunciar sobre esta matéria.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Orgulhosamente só!

*Risos do CDS.*

O Orador: — Julgávamos que o artigo aprovado na Comissão de Assuntos Constitucionais era suficientemente claro, numa interpretação razoável, para se fazer, mas lá, aquilo que propõe agora a proposta de alteração do PS. A discussão que tem vindo a fazer-se acerca desta matéria mostra claramente que as nossas pressuposições eram ingénugas. Em relação aos dois princípios que se pretendia consagrar, um carece de expressa afirmação e o outro de «expresso» sublinhado. Concretamente, nós entendemos que os direitos de oposição a nível nacional, quer por parte do Governo da República quer por parte dos partidos que têm direito de oposição a nível nacional, devem ser observados na sua estrita medida nas regiões autónomas, isto é, as declarações políticas do Go-

verno da República, as respostas políticas e as declarações políticas dos partidos que a nível nacional têm direito à oposição devem ser transmitidas através da rede regional da RTP, através das redes regionais da RDP e através dos órgãos da imprensa sediados nas regiões que porventura pertençam ao Estado.

Não pode continuar a admitir-se que em relação aos territórios das regiões autónomas as declarações políticas do Governo da República e dos partidos políticos que gozam do direito de oposição a nível nacional sejam silenciados, cortados ou truncados na sua edição na área das regiões autónomas. Neste sentido, parece-nos, pois, carecer de expressa afirmação, dada a discussão que aqui se fez dessa matéria e as dúvidas que pareceram surgir, em relação a certos espíritos, por parte de certos partidos, acerca da bondade, da correcção e da pertinência deste princípio. Nós não o pomos em causa. Entendemos que ele já devia estar numa correcta interpretação do artigo que foi aprovado na Comissão de Assuntos Constitucionais, mas estamos de acordo, perante as dúvidas surgidas, em afirmá-lo expressamente, quer dizer, que o exercício dos direitos da oposição a nível nacional não têm excepções territoriais. As regiões autónomas valem aqui, como noutras matérias, como território nacional a respeito do qual se aplicam os direitos gerais e nacionais do Governo da República e dos partidos da oposição a nível nacional.

O segundo princípio que nos parecia estar claramente exposto no texto da Comissão de Assuntos Constitucionais, mas que igualmente parece ter dado lugar a dúvidas de interpretação, é o de que os órgãos e os partidos da oposição regional, isto é, aqueles que, não fazendo parte dos governos regionais, estão representados nas respectivas Assembleias, gozam do direito de oposição regional em relação não só aos órgãos de comunicação nacionalizados ou regionalizados, mas também em relação às secções regionais das programações da RDP e da RTP.

Não compreendemos como é que aqui se pode pôr em dúvida que em relação às secções regionais da programação da RDP e da RTP se possam aplicar os direitos de oposição regional, isto é, como é que os Governos Regionais possam ter, nesses programas regionais, direito de antena política e os respectivos partidos de oposição regional não tenham igualmente esses direitos.

Vimos aqui extremamente invocado que os partidos de oposição regional aos Governos Regionais não gozam desse direito em relação aos órgãos de comunicação estatizados de nível nacional. Mas, estranha coisa, é que até agora sempre temos pensado, e até prova em contrário continuaremos a pensar, que são as regiões autónomas que são as regiões da República Portuguesa e não a República Portuguesa que é uma região autónoma dos Açores e da Madeira.

#### *Aplausos do PCP e de alguns Deputados do PS.*

**O Orador:** — Posto isto, iremos dar o nosso apoio à proposta de substituição do PS, embora, na nossa opinião, a primeira parte do n.º 2 do artigo 9.º pudesse ainda ser mais explícita do que é. Entendemos contudo que as declarações aqui feitas são suficientemente claras para precisarem o sentido dessa proposta de alteração e de substituição. Cremos no

entanto que nesta matéria nenhuma explicitação é demasiada.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Barbosa de Melo pediu a palavra para que efecto?

**O Sr. Barbosa de Melo (PSD):** — É para um pedido de esclarecimento, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

**O Sr. Barbosa de Melo (PSD):** — Ouvi o Sr. Deputado Vital Moreira, um tanto surpreso aqui e acolá pelas razões que ia avançando, e fiquei sem entender uma coisa, por isso faço este pedido de esclarecimento. Aceita o Sr. Deputado Vital Moreira o princípio claramente especificado nesta lei que estamos a fazer, de acordo com o qual a oposição tem direito de participar ou de «beneficiar» — fórmula que vem na proposta do PS que estamos a discutir — na programação nacional dos órgãos de comunicação social directa e indirectamente pertencentes ao Estado? Aceita, em suma, que na matéria referida no artigo 8.º se inclua o direito de participar na programação nacional dos órgãos de comunicação social? Era desta questão que eu estava a falar. Eu, por acaso, sou de opinião que devia ficar no artigo 8.º, mas ainda estamos a tempo de acrescentar um artigo novo.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira para responder, se assim o desejar.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Deputado Barbosa de Melo, estou surpreso.

**O Sr. Barbosa de Melo (PSD):** — Um bocado!

**O Orador:** — Na realidade, o princípio de participação, através de um exercício de direitos de oposição, na programação nacional dos órgãos nacionalizados, por parte dos partidos que gozam desses direitos de oposição, está consagrado no artigo 8.º

**O Sr. Barbosa de Melo (PSD):** — Onde, Sr. Deputado? O artigo 8.º tem três números.

**O Orador:** — Sr. Deputado, basta ler o artigo que acabámos de aprovar: Têm o direito de antena, têm o direito de resposta, têm todos os direitos na programação nacional dos órgãos de comunicação social pertencentes ao Estado.

**O Sr. Barbosa de Melo (PSD):** — O direito de antena e o direito de resposta é o direito de programação? É isso? Então estamos esclarecidos.

**O Orador:** — Sr. Deputado, onde é que, em relação aos órgãos regionais, se fala no direito de programação? Trata-se do exercício dos direitos da oposição.

*Protestos do Sr. Deputado Barbosa de Melo.*

**O Orador:** — Sr. Deputado, já que parece haver um equívoco da parte do Sr. Deputado, peço-lhe que me deixe falar. O que diz a proposta de substi-

tuição é pura e simplesmente o seguinte: «Nas horas de programação regional da RDP e da RTP, os partidos de oposição regional têm o direito de exercício dos seus direitos de oposição.»

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Fala lá em programação.

O Orador: — Quer dizer, se nessa programação regional os Governos Regionais utilizarem, como parece que têm utilizado, lautamente, esses tempos de programação regional para exercício de declarações políticas, então é perfeitamente pertinente que os partidos de oposição regional gozem também de direito de declaração política e de antena nas horas de programação regional da RDP e RTP.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Isso ninguém o nega, Sr. Deputado. Nós não negamos isso. Queremos é igualdade de tratamento.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Amaro da Costa, tenha a bondade

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O n.º 2 do artigo 9.º do projecto de lei em apreço foi objecto de aprovação na Comissão por unanimidade. E diz assim:

Os direitos referidos no artigo 8.º aplicam-se em relação aos órgãos de comunicação social regionalizados ou pertencentes às regiões.

Os direitos referidos no artigo 8.º dizem respeito aos direitos quanto aos órgãos de comunicação social por parte dos partidos da oposição.

O Sr. Deputado Vital Moreira expendeu uma argumentação que eu na substância recolho e à qual adiro, mas extraíndo daí uma conclusão, a meu ver, precipitada. Efectivamente, se for esta, como é, a redacção que em certo momento já recebeu a consagração e aplauso de todos os grupos parlamentares, a questão nova que interessa neste momento colocar é diferente e é a seguinte: O que leva o PS a propor a substituição ao n.º 2.º do artigo 9.º? Se estamos de acordo que a redacção proveniente da Comissão já recebeu em determinado momento o consenso de todos os partidos, e mais, se ela, no entender do Sr. Deputado Vital Moreira, satisfazia integralmente os objectivos em causa, isto é, os objectivos de consagração dos direitos fundamentais de utilização dos meios de comunicação estatizados ou regionalizados por parte dos partidos da oposição, a questão que interessa pôr agora é: Porque fazer uma redacção nova, porque apresentar um texto diferente se o texto inicialmente apresentado pela Comissão continha tudo o que de essencial se deveria dizer? A nosso ver, é essa a questão fundamental. O que se visa, portanto, ao pretender apresentar mais especificamente aquilo que se continha numa forma que esgotava toda a preocupação política em causa no n.º 2 do artigo 9.º do projecto de lei apresentado pela Comissão? E aí é que pode haver diferenças de interpretação, e aí é que nós podemos não acolher a conclusão que o Sr. Deputado Vital Moreira extraiu. É que, se o que estiver aqui implícito for uma forma discriminatória de manifestar um certo voto de desconfiança em relação às exigências e às obrigações

que, em matéria de respeito pelos direitos da oposição, deve ter um governo regional ou as autoridades regionais, é evidente que o interesse da substituição não é o de melhor regulamentar um preceito sobre o Estatuto de Oposição, o interesse da substituição é o de implicitamente formular um voto de desconfiança a esse governo.

Se assim for, o problema não tem nada a ver com o Estatuto de Oposição, não tem nada a ver sequer com a redacção do n.º 2 do artigo 9.º, tem sim a ver com uma outra questão política e tem a ver com fundamentações políticas completamente diferentes. É sobre esta matéria que o Sr. Deputado Jaime Gama ainda não esclareceu devidamente a Câmara. Porque se a intenção fosse a de apresentar uma certa forma de desconfiança relativamente ao exercício de direitos nos Açores ou na Madeira, então nessa altura seria útil e seria conveniente que o explicitasse. Não o explicitando, fica, por consequência, a legítima dúvida de pensar que o que está em causa não é o melhorar ou piorar um texto no que diz respeito à sua aplicabilidade quanto às regiões autónomas, mas sim uma questão completamente diferente. E o voto que é pedido à Câmara não é pedido sobre a melhoria ou não melhoria técnica e política do texto em apreço, o voto que é pedido à Câmara tem implicitamente consigo a conotação de uma certa forma de apreciação política global da situação política nos Açores e na Madeira.

Efectivamente, o problema é tão claro quanto é certo que o artigo 8.º estabelece claramente que a forma de exercício destes direitos por parte dos partidos da oposição, quer no continente quer nas regiões autónomas, deverá ser regulado através do Estatuto da Informação, isto é, no Estatuto da Informação pode-se dizer o que a proposta do PS sugere e pode-se dizer isso em relação à programação regional dos Açores e da Madeira, como à programação regional que certos emissários regionais, por exemplo da Radiotelevisão Portuguesa, realizam no continente, ou certo tipo de emissários associados. Pode-se dizer isso mais especificadamente em relação a aspectos que não foram contemplados sequer na proposta do PS e que têm naturalmente de ser acautelados no Estatuto da Informação.

Há muita matéria susceptível de regulamentação, de especificação, quer quanto à natureza técnica e de programação das regiões autónomas quer quanto à natureza técnica e de programação das emissões nacionais, que naturalmente tem de ser contemplada. Porquê então querer adiantar desde já algo que necessariamente terá de ser feito pelo Estatuto da Informação? Porquê regulamentar um aspecto parcial e pontual para as regiões autónomas, como é certo que essa especificação se tem de fazer em relação ao conjunto nacional e se tem de fazer de uma forma exaustiva em relação a muitos detalhes técnicos que não são apenas a programação regional específica? É porque já há outra razão, e é sobre essa outra razão que nós, naturalmente, temos as mais sérias dúvidas e, lamentamo-lo dizer, o Sr. Deputado Jaime Gama não nos esclareceu.

Tememos que neste caso, mais uma vez, Açores e Madeira continuem a ser moeda de troca de barganhas políticas.

Vozes do CDS: — Muito bem!

Rui Machete, pois ainda está dentro do seu tempó.  
O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, vou fazer uma segunda intervenção.

Quando há pouco tive ocasião de intervir, fiz-lo na convicção de que se tratava fundamentalmente de corrigir um problema de redacção. Estavam todos os partidos de acordo quanto aos princípios que deviam reger a oposição nas regiões autónomas, que deveriam ser idênticos aos princípios que vigoraram para a oposição do Governo Constitucional e, portanto, pensava eu, ia-se apenas introduzir uma correção que até admiti ser resultante de uma inadvertência. Na verdade, ao falar-se em programação regional podia introduzir-se, e foi nesse sentido que eu interpretei, um direito à programação que não estava consignado, como não está, para a oposição no que concerne ao Governo Central.

O Sr. Deputado Jaime Gama, de uma maneira que é habitual quando se pretende que as coisas não sejam discutidas com simplicidade, mas, pelo contrário, complicá-las, inverteu por completo o problema e de uma questão simples, que era a de se encontrar uma redacção correcta para traduzir a identidade de princípios em relação às regiões autónomas e em relação à oposição ao Governo Constitucional, encontrou uma forma de expender largas considerações acerca do problema dos meios de comunicação social e da forma como actuam nas regiões autónomas.

Eu, que prezo muito o Sr. Deputado Jaime Gama e a sua inteligência, não penso que essa tenha sido a forma mais feliz de contribuir para o esclarecimento deste problema. De qualquer modo, a verdade é que a discussão permitiu que mais uma vez se evidenciasse não só a importância dos meios de comunicação social, como parâmetro aferidor da existência de uma verdadeira oposição, como ainda, transpondo as palavras que proferiu para o continente, «podemos retratar com bastante fidelidade, e infelizmente, a situação que aqui reina».

De qualquer modo, para ultrapassar esta situação e para obviar a quaisquer equívocos, pretendo apresentar, em relação ao n.º 2 do artigo 9.º da proposta apresentada pelo Partido Socialista, uma alteração que, a meu ver, reflecte claramente o princípio geral que a proposta do Partido Socialista diz pretender fazer respeitar. Essa proposta diz o seguinte:

Nas regiões autónomas, os direitos referidos no artigo 8.º aplicam-se em relação aos órgãos de comunicação social directa ou indirectamente pertencentes às regiões ou ao Estado.

Vou, se o Sr. Presidente me permitir, fazer seguir esta proposta para a Mesa. Desejava pedir ainda que fossem distribuídas fotocópias aos restantes grupos parlamentares.

O Sr. Presidente: — Vou mandar proceder à distribuição.

Vamos agora interromper a sessão e peço aos presidentes dos grupos parlamentares o favor de se deslocarem imediatamente ao meu gabinete. Aos Sr. Deputados que foram convidados a ir à República

Democrática Alemã peço o favor de se deslocarem também ao meu gabinete, às 18 horas e 15 minutos.

A sessão está interrompida até às 18 horas e 30 minutos.

*Eram 17 horas e 40 minutos.*

O Sr. Presidente: — Declaro reaberta a sessão.

*Eram 19 horas e 10 minutos.*

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Rui Machete, está na Mesa uma proposta alterada. Já tem conhecimento dela?

O Sr. Rui Machete (PSD): — Eu pedia ao autor que a lesse.

O Sr. Presidente: — Vai ser distribuída agora. Aguardemos pois um momento.

*Pausa.*

Vamos passar à leitura da proposta alternativa, do Partido Socialista, ao artigo 9.º, sobre o estatuto legal do direito da oposição democrática.

*Foi lida. É a seguinte:*

1. Nas regiões autónomas os partidos políticos representados nas Assembleias Regionais e que não façam parte dos respectivos governos gozam, em relação a estes, dos direitos de oposição consignados na presente lei.

2. Nas regiões autónomas respeitar-se-á o disposto no artigo 8.º, devendo igualmente os partidos que gozam do direito de oposição nas respectivas Assembleias Regionais beneficiar de idênticos direitos em relação aos Governos Regionais nos órgãos de comunicação social existentes nas regiões directa ou indirectamente pertencentes ao Estado ou às regiões.

Os Deputados do Partido Socialista: *Jaime Gama — Borges Nunes.*

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Rui Machete, retira a sua proposta?

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, em face desta proposta do Partido Socialista, que coincide no essencial com aquilo que vinhamos defendendo, nós, embora julguemos que a nossa proposta é tecnicamente mais perfeita, achamos que não vale a pena mantê-la.

O Sr. Presidente: — Há mais alguma intervenção?  
*Pausa.*

Passamos então à votação desta proposta alternativa.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Há alguma declaração de voto?  
*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Cabral Fernandes.

O Sr. Cabral Fernandes (CDS): — O CDS, que no seu projecto inicial fazia incluir uma norma que, em termos genéricos, apontava para as soluções preconizadas pelo texto agora aprovado, está seguro e consciente de que o Estatuto do Direito de Oposição estendido às regiões autónomas contribuirá de forma assinalável para o reforço da vivência democrática e pluralista entre os partidos dele beneficiários representados nas Assembleias Regionais, terá um papel relevante na dignificação dos órgãos de autogoverno das regiões autónomas e poderá, de algum modo, favorecer a criação de um desejável clima de acalmia política nas relações entre o Governo Central e os Governos Regionais.

Efectivamente, pela nossa parte, pela parte do CDS, entendemos que o binómio oposição-governo deverá igualmente ter expressão e localizar-se nas regiões autónomas. Doutro modo, a situar-se prevalentemente no plano das relações entre o Governo Central e os Governos Regionais, poderá conduzir a situações que não servem a estabilidade política e social do País e comprometer seriamente a autonomia que resulta da Constituição.

É que a autonomia político-administrativa dos Açores e da Madeira só virá a ter algum sentido e conteúdo concreto quando o Governo Central souber e quiser cooperar activamente com os órgãos regionais e com estes prosseguir numa obra comum na satisfação e melhoria das condições de vida das populações insulares. A consolidação da autonomia, o estreitamento dos laços de solidariedade entre todos os portugueses, ilhéus e continentais, a unidade territorial do País, pressupõe, sem sombra de dúvidas, um clima de diálogo constante e concertado entre os Órgãos de Soberania e os órgãos regionais.

O Governo do Partido Socialista não só parece comportar-se a nível nacional, como já tem sido dito, como opositor à oposição, como ainda parece, igualmente, estar mais inclinado a ser oposição aos Governos Regionais, encarando-os com a desconfiança com que se olham os adversários, do que em procurar soluções conjuntas ou plataformas de entendimento com os órgãos regionais que permitam poupar os arquipélagos dos reflexos de uma crise económica para a qual as suas populações em nada contribuíram.

O Governo do Partido Socialista não só não contém a crise económica, como ainda a exporta para as regiões autónomas, porque lhe falta a sensibilidade e perspicácia para encarar as particularidades das economias regionais, porque lhe falta, por vezes, a memória quanto aos resultados das eleições nas ilhas, a apontarem para soluções de política económica algo diferenciadas das escolhidas e executadas pelo centralismo lisboeta.

O Governo do Partido Socialista parece não querer compreender que a crise económica que o País atravessa, repercutindo-se nos arquipélagos, constitui hoje o principal fermento desestabilizador habilmente utilizado pelo separatismo, tal como no passado foi a escalada gonçalvista a principal determinante do mesmo fenómeno.

O Partido Socialista, representado nas Assembleias Regionais dos Açores e da Madeira, terá, a partir de agora, com a aprovação do Estatuto do Direito de Oposição, ocasião para veicular toda

a actividade de crítica e fiscalização política da acção dos Governos Regionais naquelas Assembleias.

Não poderá, pois o CDS deixar de votar favoravelmente o preceito em apreço, convicto como está de que, por força dele, se operará uma modificação tão desejável quanto necessária no funcionamento do sistema parlamentar insular, através da utilização eficaz e séria dos direitos da oposição alargados aos partidos mandatados pelas populações insulares que não fazem parte dos Governos Regionais.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Rui Machete, tem a palavra.

O Sr. Rui Machete (PSD): — É para uma muito breve declaração de voto.

O Partido Social-Democrata votou o presente texto deste artigo 9.º do Estatuto de Oposição no espírito de que, quer em relação à oposição ao Governo Central quer em relação à oposição aos Governos Regionais, devem, em ambos os casos, presidir os mesmos princípios e que eles têm necessariamente de garantir às oposições o direito de livre crítica e o de se expressarem nos órgãos de comunicação social com a liberdade que caracteriza os países verdadeiramente democráticos.

Nós pensamos, aliás, que estes princípios são independentes das circunstâncias contingentes de hoje sermos Governo nas regiões autónomas e sermos oposição face ao Governo Central e de amanhã essa situação poder alterar-se.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama, também para uma declaração de voto.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista congratula-se com a aprovação desta proposta de substituição que apresentou. Com efeito, a sua aprovação representa um grande passo em frente no sentido de se pôr termo a uma situação insustentável em matéria de comunicação social, como aquela que se tem verificado nas regiões autónomas.

O debate aqui travado, a par dos argumentos e factos que enunciámos, constituiu um meio importante para ajudar a fixar um texto que acautele essa situação. A coerência do Partido Socialista em defesa dos direitos e liberdades essenciais, designadamente os direitos de oposição, ficou mais uma vez patente neste debate. Daqui por diante, na área das regiões autónomas e em matéria de programação informativa de carácter nacional, os órgãos de comunicação social directa ou indirectamente pertencentes ao Estado ou às regiões serão obrigados a incluir toda a programação referente a declarações políticas do Governo da República e também dos partidos de oposição com presença na Assembleia da República e igualmente nas secções informativas referentes à programação regional se incluirão não apenas as declarações dos respectivos Governos Regionais, como igualmente as tomadas de posição dos partidos das oposições regionais.

Será uma situação diferente daquela que existe actualmente, em que as declarações de membros do Governo da República são censuradas ou mutiladas

e em que não existe a possibilidade de os partidos da oposição terem acesso, em pé de igualdade, às respectivas rádio, televisão e imprensa estatizadas.

Disse o Sr. Deputado Amaro da Costa na sua exposição sobre este assunto que iria votar contra o teor da proposta porque, pela maneira como tinha sido apresentada, estava nela implícito um claro voto de desconfiança política na actuação dos Governos Regionais e na situação que se verifica nas regiões autónomas. A nossa proposta definitiva não alterou o conteúdo da nossa argumentação, apenas aperfeiçoou, do ponto de vista formal, um texto.

O Sr. Deputado Amaro da Costa votou a favor. Tire daqui, cada um, as suas conclusões.

*Vozes do PS: — Muito bem!*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma breve declaração de voto. Em primeiro lugar, para dizermos que votámos esta proposta de substituição apresentada por Deputados do Partido Socialista porque nos pareceu que ela clarifica dois pontos em relação ao regime de exercício dos direitos de oposição nas regiões autónomas: o de que os direitos de oposição nacional dos partidos se exerce também na área das regiões autónomas, não podendo deixar as suas declarações e posições políticas, no exercício desse direito, de serem conhecidas nas áreas das regiões, não podendo, pois, ser objecto de qualquer censura ou silenciamento; e a ideia de que os partidos regionais de oposição têm direito a exercer os respectivos direitos, quer na área regional coberta pelos órgãos de informação estatizados nacionais quer nos eventuais órgãos regionais que venham a existir.

E, ao dar por terminada a votação na especialidade da lei sobre o Estatuto do Direito de Oposição, o Grupo Parlamentar do PCP entende sublinhar que, qualquer que seja o juízo sobre o avanço desta lei em relação às normas da Constituição — e cremos que é razoável a posição daqueles que afirmam que esta lei se limita, em grande parte, a expressar direitos constitucionais —, cremos, em todo o caso, que essa reafirmação sistemática de direitos constitucionais de oposição é positiva e deve servir para reforçar o papel político dos partidos que não fazem parte do Governo, quer a nível nacional quer a nível dos Governos Regionais.

O Sr. Presidente: — Há mais alguma declaração de voto?

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa, para uma declaração de voto.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Não é para uma declaração de voto, nem eu pretendo que seja um protesto, porque me desagrada usar esta palavra nesta circunstância, mas é ao abrigo do Regimento que eu pretendia usar da palavra, se o Sr. Presidente me concedesse.

O Sr. Deputado Jaime Gama fez algumas deduções surrealistas ou proféticas acerca de declarações

por mim próprio proferidas aqui há cerca de uma hora e meia. Segundo me recordo, e sendo isto passível de erro como qualquer mortal, não anunciei em qualquer momento que iria votar contra propostas de emenda apresentadas pelo PS. O que, isso sim, pus muito em relevo foi a necessidade de se explicitar o sentido dessa proposta, e disse claramente que o Sr. Deputado Jaime Gama não tinha sido suficientemente preciso no esclarecimento do significado da sua proposta de alteração ou de substituição. As emendas que introduziu na versão que acabou de ser votada são suficientes, aliás, para se poder esclarecer que, embora ele eventualmente pudesse ter tido outra intenção, talvez alertado pelas minhas palavras a pretexto de uma correcção formal, fez uma efectiva correcção de fundo.

O Sr. Presidente: — Está também registado um protesto surrealista.

*Risos gerais.*

Entretanto, não há mais nenhum pedido de esclarecimento e está na Mesa um requerimento do Grupo Parlamentar do PS, em que se requer a transferência do ponto 7 da nossa ordem do dia para a agenda da sessão plenária de amanhã.

Vamos passar à votação do requerimento.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Era para uma declaração de voto.

Adiamos para amanhã, não nos opusémos a que para amanhã fosse adiada a discussão do tema relacionado com um projecto de lei que se propõe regulamentar incapacidades cívicas.

Todavia, entendímos que este diploma devia entrar hoje já em discussão. Por um lado, trata-se de um diploma que lançou sobre um conjunto enorme de funcionários públicos um justificado estado de espírito de alarme. Acabar com esse estado de espírito, tomado uma decisão sobre o tema, seria dever inadiável desta Assembleia. Mas, por outro lado, em nosso modo de ver e, estamos em crer, da esmagadora maioria dos portugueses e dos responsáveis supremos da instituição democrática, trata-se de um diploma, de um projecto de lei que é manifestamente inconstitucional e contrário ao princípio da reconciliação nacional que a Constituição da República, em 1976, quis claramente afirmar. Mas, com este compasso de espera...

O Sr. Herculano Pires (PS): — De 24 horas...

O Orador: — ...e perante o melindre de um projecto destes, esperamos que todos — e é um voto pessoal que faço —, bem melhor avisados, transformemos este compasso de espera num tempo de reflexão para que se preservem princípios essenciais à democracia.

*Vozes do PSD: — Muito bem!*

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Alexandre Rei-

goto, da Comissão de Regimento e Mandatos, tem a palavra.

O Sr. Alexandre Reigoto (CDS):

#### COMISSÃO DE REGIMENTO E MANDATOS

##### Relatório e Parecer

Em reunião realizada no dia 27 de Junho de 1977, pelas 17 horas, foram apreciadas as seguintes substituições de Deputados:

##### 1 — Solicitadas pelo Partido Socialista:

Alcides Strecht Monteiro (círculo eleitoral de Aveiro), por Amadeu da Silva Cruz;

Herlânder dos Santos Estrela (círculo eleitoral de Lisboa), por Carlos Justino Luís Cordeiro.

##### 2 — Solicitada pelo Partido Comunista Português:

Octávio Floriano Rodrigues Pato (círculo eleitoral de Santarém), por Carlos Augusto Pinhão Correia. Esta suspensão é pedida temporariamente.

3 — Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são real e actualmente os primeiros candidatos eleitos ainda não solicitados na ordem de precedência da lista eleitoral apresentada a sufrágio pelos referidos Partidos nos respectivos círculos eleitorais.

4 — Foram observados todos os preceitos regimentais e legais.

5 — Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Presidente, Álvaro Monteiro (PS). — Vice-Presidente, Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho (PSD). — Secretários, Alexandre Correia de Carvalho Reigoto (CDS) — Gualter Basílio (PS) — Herculano Rodrigues Pires (PS) — Amantino Marques Pereira de Lemos (PSD) — Victor Afonso Pinto da Cruz (CDS) — Maia Nunes de Almeida (PCP).

O Sr. Presidente: — Vamos dar inicio à discussão do conjunto dos projectos de lei n.º 27/I e da proposta de lei n.º 37/I.

Antes de abrir o debate, queria pedir aos grupos parlamentares que fizéssemos uma reunião urgente no meu gabinete, que, se não puder ser antes, será às 20 horas, pois há uma comunicação importante e urgente a fazer. Assim, haverá uma reunião dos pre-

sidentes dos grupos parlamentares, no meu gabinete, ainda que seja a sessão.

##### Pausa.

Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho para fazer a leitura do relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais sobre o projecto de lei n.º 27/I e sobre a proposta de lei n.º 37/I.

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD):

*Relatório sobre o projecto de lei n.º 27/I (Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas) e sobre a proposta de lei n.º 37/I (Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas).*

A Comissão de Assuntos Constitucionais apreciou, durante algumas reuniões, o projecto de lei n.º 27/I, de vários Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, e a proposta de lei n.º 37/I, da Assembleia Regional dos Açores, projecto e proposta esses relativos à Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas.

Apreciados e discutidos, mereceram, quer o projecto, quer aquela proposta, aprovação na generalidade. Mas, porque versavam a mesma matéria; porque coincidiam quanto à solução encontrada para a maioria das questões tratadas e ainda porque se achou conveniente alterar-lhes a sistemática e complementá-los ou corrigi-los quanto a alguns dos normativos propostos, entendeu a Comissão substituí-los por um texto alternativo que, aliás, respeita no essencial, quer uma quer outra, das aludidas iniciativas legislativas.

Entendeu-se não dever incluir no texto agora apresentado ao Plenário a matéria relativa ao controlo da legalidade dos actos dos Órgãos de Soberania contrários aos estatutos das regiões autónomas, nem a matéria respeitante ao controlo da legalidade dos diplomas regionais, por duas ordens de razões: em primeiro lugar, porque pareceu de boa técnica legislativa autonomizar em diploma próprio as questões do controlo daquelas legalidades, e em segundo lugar, por se encontrar pendente de apreciação nesta Comissão o projecto de lei n.º 52/I, do PCP, que versa precisamente sobre o controlo da legalidade dos actos regionais e dos actos dos Órgãos de Soberania respeitantes às regiões autónomas.

O texto em apreço circunscreve-se, assim, à disciplina estrita da Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas, instituída pelo artigo 236.º da Constituição da República.

Definido o órgão e o âmbito da sua competência num primeiro capítulo, trata-se da sua composição e do estatuto próprio dos seus membros num segundo capítulo e ainda, num outro, se estabeleceram as normas do seu funcionamento, o que tudo é feito com o pormenor julgado necessário e bastante para o legal desenvolvimento e aplicação do artigo 236.º da Constituição.

A Comissão encarou, por fim, o problema resultante da possibilidade da pendência simultânea da mesma questão na Comissão Consultiva e no tribunal competente para o controlo da legalidade dos actos dos Órgãos de Soberania e dos órgãos das regiões autónomas. Consideradas as soluções possíveis a este

respeito, gerou-se consenso no sentido de deixar para a discussão na especialidade a resolução.

Em face do que muito brevemente se expôs, é a Comissão de Assuntos Constitucionais, por unanimidade, do parecer de que o projecto de lei n.º 27/I e a proposta de lei n.º 37/I, sobre a Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas, merecem aprovação na generalidade, preferindo, todavia, submeter ao Plenário da Assembleia, nos termos do artigo 164.º, n.º 1, do Regimento, um texto alternativo de substituição, com o mesmo título daqueles projecto e proposta e que em anexo se transcreve.

Palácio de S. Bento, em 24 de Junho de 1977.  
— O Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, *Vital Moreira*. — O Relator, *Manuel Vilhena de Carvalho*.

**O Orador:** — Pergunto ainda ao Sr. Presidente se devo ler o texto das propostas.

**O Sr. Presidente:** — Penso que sim, Sr. Deputado.

**O Orador:**

**Texto alternativo ao projecto de lei n.º 27/I e à proposta de lei n.º 37/I (Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas).**

## CAPÍTULO I

### Competência

#### ARTIGO 1.º

##### (Definição)

1. A Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas é o órgão específico de consulta, nos termos da Constituição e da presente lei, para as questões respeitantes à autonomia regional dos Açores e da Madeira.

2. A Comissão funciona junto do Presidente da República.

#### ARTIGO 2.º

##### (Consulta em matéria de legalidade)

Compete à Comissão emitir parecer:

- a) A solicitação do Ministro da República, acerca da legalidade dos diplomas emanados dos órgãos regionais;
- b) A solicitação dos Presidentes das assembleias regionais, acerca da conformidade das leis, dos regulamentos e de outros actos dos Órgãos de Soberania com os direitos das regiões consagrados nos respectivos estatutos.

#### ARTIGO 3.º

##### (Consulta sobre outras questões)

1. Além do disposto no artigo anterior, compete à Comissão emitir parecer sobre as demais questões

relativas às regiões autónomas, cuja apreciação lhe seja solicitada pelo Presidente da República, pelo Governo, pelos Ministros da República para as regiões autónomas ou pelos órgãos regionais.

2. Compete ainda à Comissão emitir parecer sobre as questões cuja apreciação lhe seja atribuída pelos estatutos regionais ou por outras leis.

## ARTIGO 4.º

### (Publicidade dos pareceres)

Os pareceres da Comissão poderão ser publicados nos termos que o seu regimento determinar.

## CAPÍTULO II

### Composição e estatuto dos membros

#### ARTIGO 5.º

##### (Composição)

Compõe a Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas:

- a) Um cidadão de reconhecido mérito, que presidirá, designado pelo Presidente da República;
- b) Quatro cidadãos de reconhecido mérito e comprovada competência em matéria jurídica, sendo designados dois pela Assembleia da República e um por cada assembleia regional.

#### ARTIGO 6.º

##### (Requisitos de designação)

1. Só podem ser designados membros da Comissão cidadãos elegíveis para a Assembleia da República.
2. Os membros da Comissão só podem ser conduzidos por uma vez.

#### ARTIGO 7.º

##### (Forma de designação e posse)

1. A designação do presidente da Comissão revestirá a forma de decreto não referendado e a dos demais membros a de resolução da respectiva assembleia.
2. A designação dos membros da Comissão que caiba à Assembleia da República e às assembleias regionais efectuar-se-á nos termos dos respectivos regimentos.
- 3.º Os diplomas de designação serão publicados na 1.ª série do *Diário da República*.

4. Os membros da Comissão tomam posse perante o Presidente da República.

**ARTIGO 8.º****(Duração das funções)**

Os membros da Comissão desempenham as suas funções por um período de quatro anos e terminam o seu exercício apenas com a posse dos novos membros designados para os respectivos cargos.

**ARTIGO 9.º****(Vacatura do cargo)**

I. As funções dos membros da Comissão cessam antes do termo do quadriénio nos seguintes casos:

- a) Morte ou impossibilidade física permanente;
- b) Renúncia;
- c) Perda dos requisitos de elegibilidade para a Assembleia da República;
- d) Exercício de funções legalmente incompatíveis com as de membro da Comissão.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado: Perguntava-lhe se é muito extenso o texto.

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Ainda não estou cansado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O sr. Deputado Carlos Brito pede a palavra para que efectue?

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente: É apenas para sugerir a dispensa da leitura do texto da lei, embora esteja a ser feita de uma maneira clara, uma vez que já foi lido o relatório.

O Sr. Presidente: — Se a Assembleia dispensar a leitura, não me oponho.

*Pausa.*

Está dispensado, Sr. Deputado.

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Sou eu o beneficiário desse acordo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Estão abertas as inscrições para a discussão na generalidade. Ainda há tempo, mas oxalá não seja utilizado ...

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O diploma que nós estamos a discutir na generalidade representa a concretização do preceito constitucional do artigo 236.º da Constituição, que se refere precisamente à Comissão Consultiva para as Regiões Autónomas.

Parece-me dever salientar, nesta curta intervenção, que o projecto de substituição que neste momento estamos a discutir representa o esforço feito pela Comissão de Assuntos Constitucionais e que traduz, por um lado, um projecto apresentado pelo PSD, mas que traduz, e sobretudo, por outro lado,

um projecto apresentado pela Assembleia Regional dos Açores. Trata-se efectivamente de um contributo importante, que gostaria de salientar, dado pela Assembleia Regional dos Açores, no sentido de completar a Constituição neste aspecto fundamental para o funcionamento das instituições de autonomia regional.

Entendemos que, quer em matéria de consulta em questões de legalidade quer em matéria de mérito, as soluções a que se chegou são soluções equilibradas e vão permitir, num problema tão importante como este, eliminar eventuais conflitos de competência existentes entre os órgãos regionais e os órgãos nacionais e um funcionamento equilibrado que permita, precisamente, que venham a eliminar-se nestas questões todas as cargas emocionais e políticas que ultimamente têm envenenado estes temas.

Penso que, precisamente pela circunstância de este órgão funcionar junto da Presidência da República, que é, por si só, uma garantia de seriedade e de imparcialidade de funcionamento nestas matérias, e, por outro lado, as cautelas que na lei rodearam a designação dos membros da comissão, são garantias de que efectivamente assim acontecerá.

Com isto ter-se-á dado um passo importante para a institucionalização, em termos racionais e democráticos, do órgão fundamental para o funcionamento da autonomia regional.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (POP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta lei que sairá das propostas referidas neste texto da Comissão de Assuntos Constitucionais visa preencher uma directiva constitucional no que respeita à criação de um órgão específico de consulta para as regiões autónomas a funcionar junto do Presidente da República, mas aberto à solicitação e aos pedidos de consulta de todos os órgãos regionais e nacionais directamente relacionados com as questões das regiões autónomas.

Até à aprovação desta lei o regime da autonomia regional previsto na Constituição continua extremamente incompleto. Não só porque não estará criada ainda esta comissão prevista na Constituição, não só porque não estará definido o tribunal competente para apreciar da legalidade dos diplomas regionais bem como dos diplomas dos Órgãos de Soberania desconformes com os estatutos regionais, mas também, e especialmente, porque as regiões autónomas continuam a regular-se por estatutos regionais provisórios que contêm enormes lacunas no seu campo de regulamentação.

Ora este projecto e este texto visam preencher uma dessas lacunas: criar um órgão constitucional previsto em matéria de consulta e institucionalizar uma estrutura própria de consulta junto do Presidente da República. Deverá ser assim para que possa ter, entre outras virtudes, a de institucionalizar a consulta, evitando formas informais ou que sigam por uma via de *arcana praxis* que não aproveita nem à consolidação da autonomia regional nem a um correcto tipo de relações entre os órgãos da República e das regiões autónomas, que cria equívocos, lacunas e conflitos que podem pôr em causa o correcto entendimento da autonomia regional e,

em última análise, a própria unidade do Estado e da República.

Entende-se que a criação desta comissão pode, pois, dar um contributo útil nesse sentido. Mas importa afirmar que, para o Grupo Parlamentar do PCP, tão importante como criar a Comissão Consultiva, tão importante como definir o tribunal competente para o controlo das legalidades a que me referi, e que constam de um texto que a Comissão de Assuntos Constitucionais brevemente enviará também a este Plenário, é a revisão do estatuto regional provisório de modo a completar as suas lacunas, a corrigir as suas deficiências e a obter uma visão global da autonomia regional no campo da unidade do Estado, evitando as tentativas de divisão parcelar, de criação de factos consumados, como se tem tentado até agora.

Entendemos, pelo nosso lado, que nenhuma matéria que caiba por razão de matéria no estatuto regional definitivo deve poder ser apreciada fora desse quadro, isto é, no quadro da discussão desta Assembleia dos estatutos regionais. Não deixa de ser preocupante que, passado um ano da entrada em vigor provisória da autonomia regional, não tenham sido presentes a esta Assembleia os projectos de estatutos que constitucionalmente cabem às Assembleias Regionais.

Temos para nós que, em vez de manifestar a vivacidade legislativa que as Assembleias Regionais têm demonstrado, em campos que não são os seus e com os resultados que estão à vista, seria e é de esperar que elas utilizem algum do seu vigor para preparar aquilo que constitucionalmente lhes compete e que politicamente delas se espera: a preparação é a apresentação dos projectos de estatuto regional nos termos da Constituição.

Entretanto, e pelo lado da Assembleia da República, creio que é positivo que ela, por seu turno, faça aquilo que também lhe compete, isto é, criar as instituições que em matéria de autonomia regional a Constituição lhe obriga a constituir. E ao aprovarmos na generalidade este texto vindo da Comissão competente, como esperamos que seja aprovado, a Assembleia da República limita-se a cumprir uma obrigação constitucional.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Comissão Consultiva para as Regiões Autónomas é um órgão de consulta criado pelo texto constitucional, é um órgão indispensável para um funcionamento correcto do sistema autonómico posto em vigor pela nova Constituição. Apraz-nos registrar que tenha sido aprovado por unanimidade um texto resultante da harmonização de um projecto de lei apresentado pelo PSD e de uma proposta enviada pela Assembleia Regional dos Açores a esta Assembleia da República, ao abrigo de um mecanismo previsto pela própria Constituição.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista na Assembleia Regional dos Açores votou a favor desta proposta. A aprovação por unanimidade deste diploma realça, ainda mais, a necessidade de entendimento

entre as forças políticas democráticas acerca da questão dos Açores, conforme para isso tem repetidamente chamado a atenção o meu partido. E também o facto de a Assembleia da República ter aprovado uma proposta enviada pela Assembleia Regional dos Açores é um bom prenúncio quanto às formas de entendimento legislativo entre esses dois órgãos que gostaríamos de ver reforçado e se possível incrementado.

Este órgão agora criado terá a virtude de poder atenuar conflitos entre o Poder Central e o Poder Regional e de incrementar as boas relações entre essas duas áreas de Poder e, por outro lado, ao servir de órgão de consulta ao Presidente da República e aos demais Órgãos de Soberania, permitirá também que da parte dessas entidades a política referente às regiões autónomas seja devidamente ponderada, tendo em conta não apenas os interesses exclusivamente regionais, mas também os interesses nacionais.

Torna-se necessário proceder rapidamente à designação dos titulares deste órgão que iremos criar e o Partido Socialista gostaria que fosse aproveitado este período suplementar de trabalhos da Assembleia da República para que esta designasse os seus representantes na Comissão Consultiva das Regiões Autónomas. Da mesma maneira que é ainda possível aproveitar o período de funcionamento das Assembleias Regionais dos Açores e da Madeira para que, antes das férias parlamentares, indiquem os seus representantes neste órgão.

Torna-se necessário, para além da aprovação deste diploma, completar o sistema legal e estatutário das regiões autónomas. Uma das preocupações fundamentais nessa matéria é a que diz respeito à transferência dos serviços centrais do Estado para os Governos Regionais. Ora, essa transferência, para que seja acautelada a legalidade dos preceitos constitucionais, pressupõe a aprovação dos estatutos definitivos das regiões autónomas e é de estranhar que até ao momento presente ainda as Assembleias Regionais — uma delas, ao que suponho, tendo já completado a aprovação do seu projecto — não tenham enviado à Assembleia da República para discussão e aprovação definitiva as propostas de estatutos definitivos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Só com a aprovação desses diplomas legais é que se poderão efectuar de maneira ordenada, e sem qualquer espécie de subtração ao fixado na Constituição, as transferências dos serviços centrais do Estado para os Governos Regionais, tão insistentemente reclamadas por estes. Nós não gostaríamos que nesta matéria da autonomia das regiões dos Açores e da Madeira se fossem criando certas práticas constitucionais, muitas delas contrárias à própria Constituição, e fossem utilizados os dispositivos e os canais adequados para que as regiões, através dos seus estatutos, tenham realmente os poderes consagrados na Constituição da República.

O Sr. Presidente: — Passemos agora à votação do texto de alternativa apresentado pela Comissão.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — A sessão vai prolongar-se, talvez, por mais uns cinco minutos, pois ainda há declarações de voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Cabral Fernandes para uma declaração de voto.

O Sr. Cabral Fernandes (CDS): — O CDS votou favoravelmente o texto relativo à Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas, proposto pela 1.ª Comissão, porque através dele se cumpre e se realiza a Constituição, criando-se um órgão cuja definição era urgente e necessária.

Na verdade, sendo a Comissão Consultiva para as Regiões Autónomas um órgão específico de consulta para as questões respeitantes à autonomia regional dos Açores e da Madeira, contribui decisivamente para aclarar com rigor os limites constitucionais da autonomia.

A autonomia das regiões autónomas têm sido, efectivamente, interpretada de modo diverso, consoante o quadrante político do seu intérprete.

De um modo restritivo e limitativo pelos partidos vocacionados para o centralismo, para a planificação burocrática e dirigismo económico ou para o providencialismo do Estado.

De um modo mais generoso e adequado às aspirações autonomistas das populações insulares pelos partidos que, como o CDS, nunca encaram com reservas a idoneidade e a capacidade dos Madeirenses e Açorianos em gerirem por si próprios os interesses e os destinos das regiões.

O carácter adjacente deste órgão ao Presidente da República assinala o caminho normal da arbitragem nos conflitos que possam surgir em matéria das regiões autónomas.

Por este diploma corresponder às suas preocupações em matéria de autonomia e por corresponder ao espírito do texto constitucional, o CDS emitiu o seu voto favorável.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Para uma muito curta declaração de voto, Sr. Presidente.

O Partido Social-Democrata votou a favor deste texto por entender que ele consagra as soluções mais adequadas para, efectivamente, a Comissão Consultiva para as Regiões Autónomas poder vir a desempenhar o papel que lhe cabe nos termos constitucionais, de ir progressivamente esclarecendo as dificuldades que, numa questão tão complexa como é a da implantação do regionalismo em Portugal, naturalmente irão surgindo.

Queria aproveitar a oportunidade para expressar claramente a posição do meu partido acerca de um problema que, um pouco inesperadamente, aqui foi referido. Nós pensamos que o trabalho da Comissão poderá ajudar a esclarecer alguns problemas relativos à elaboração de estatutos provisórios e que também a transferência dos serviços centrais periféricos, para a competência dos Governos Regionais, ajudará precisamente a dilucidar algumas questões que até agora não têm tido solução satisfatória. Não pensamos que essas questões estejam dependentes da elaboração, em termos formais, do estatuto, que, todavia, naturalmente vai seguindo o seu caminho

normal de elaboração e será apresentado, em devido tempo, a esta Assembleia, no que diz respeito aos Açores e até, segundo parece, já está apresentado no que diz respeito à Madeira.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: Não é para uma declaração de voto, embora o facto de termos aprovado a quarta lei neste primeiro dia suplementar da Assembleia talvez justificasse uma declaração de voto por parte do meu grupo parlamentar.

Apesar de tudo, não o vou fazer, entre outras coisas, dado o adiantado da hora, mas apenas para requerer, julgando interpretar a vontade dos restantes membros da Comissão, que a votação na especialidade desta lei seja feita na respectiva Comissão.

O Sr. Presidente: — Há alguma oposição em o diploma baixar à Comissão para ser votado na especialidade?

*Pausa.*

O Sr. Presidente: — Como não há, assim se procederá. A ordem dos trabalhos para amanhã será a seguinte: início da discussão na generalidade do projecto de lei n.º 52/I, sobre a legalidade dos actos regionais; do projecto de lei n.º 46/I, sobre as capacidades cívicas; da ratificação n.º 16/I; início e discussão do Decreto-Lei n.º 238-A/77, dos projectos de lei n.ºs 4/I e 24/I e início da discussão na generalidade sobre a lei da greve.

Está encerrada a sessão.

*Eram 20 horas.*

*Deputados que entraram durante a sessão:*

**Partido Socialista (PS)**

Alfredo Fernando de Carvalho.  
 Alfredo Pinto da Silva.  
 Amadeu da Silva Cruz.  
 António Chaves Medeiros.  
 António Duarte Arnaut.  
 António Magalhães da Silva.  
 António Poppe Lopes Cardoso.  
 António Riço Calado.  
 Aquilino Ribeiro Machado.  
 Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.  
 Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.  
 Carlos Justino Luís Cordeiro.  
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.  
 Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.  
 Florival da Silva Nobre.  
 João Joaquim Gomes.  
 Joaquim Oliveira Rodrigues.  
 José Gomes Fernandes.  
 José Justiniano Taboada Brás Pinto.  
 José Luís do Amaral Nunes.  
 José Maria Parente Mendes Godinho.  
 José dos Santos Francisco Vidal.  
 Manuel da Mata de Cáceres.  
 Manuel Pereira Dias.

Maria de Jesus Simões Barroso Soares.  
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.  
 Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.  
 Sérgio Augusto Nunes Simões.  
 Telmo Ferreira Neto.  
 Teófilo Carvalho dos Santos.  
 Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

**Partido Social-Democrata (PSD/PPD)**

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
 Amantino Marques Pereira de Lemos.  
 Américo de Sequeira.  
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.  
 António Joaquim Veríssimo.  
 António Júlio Correia Teixeira da Silva.  
 Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.  
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.  
 Fernando José da Costa.  
 Francisco Barbosa da Costa.  
 Gabriel Ribeiro da Frada.  
 José Adriano Gago Vitorino.  
 José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.  
 José Ferreira Júnior.  
 José Gonçalves Sapinho.  
 José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.  
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.  
 Manuel Cunha Rodrigues.  
 Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.  
 Mário Fernando de Campos Pinto.  
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.  
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

**Centro Democrático Social (CDS)**

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.  
 António Jacinto Martins Canaverde.  
 Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.  
 Carlos Martins Robalo.  
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.  
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.  
 Emílio Leitão Paulo.  
 João Gomes de Abreu de Lima.  
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.  
 Narana Sinai Coissoró.  
 Nuno Krus Abecasis.  
 Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

**Partido Comunista Português (PCP)**

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
 António Luís Mendonça de Freitas Monteiro.  
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.  
 Jaime dos Santos Serra.  
 José Manuel Paiva Jara.  
 José Pedro Correia Soares.  
 Lino Carvalho de Lima.

**Independentes**

Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

**Deputados que faltaram à sessão:**

**Partido Socialista (PS)**

Albano Pereira da Cunha Pina.  
 António Alberto Monteiro de Aguiar.

António Cândido Macedo.  
 António Fernandes da Fonseca.  
 António Jorge Moreira Portugal.  
 António Manuel de Oliveira Guterres.  
 Armando dos Santos Lopes.  
 Carlos Alberto Andrade Neves.  
 Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.  
 Etelvina Lopes de Almeida.  
 Fernando Tavares Loureiro.  
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.  
 Francisco do Patrocínio Martins.  
 Francisco Soares Mesquita Machado.  
 Jerónimo da Silva Pereira.  
 João Francisco Ludovico da Costa.  
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.  
 Luís Abílio da Conceição Cacito.  
 Manuel do Carmo Mendes.  
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.

**Partido Social-Democrata (PSD/PPD)**

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.  
 Américo Natalino Pereira de Viveiros.  
 António José dos Santos Moreira da Silva.  
 Cristóvão Guerreiro Norte.  
 Fernando José Sequeira Roriz.  
 Francisco Manuel Lumbreras de Sá Carneiro.  
 Henrique Manuel de Pontes Leça.  
 João Afonso Gonçalves.  
 Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.  
 José Bento Gonçalves.  
 José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.  
 José Theodoro de Jesus da Silva.  
 Manuel Joaquim Moreira Moutinho.  
 Nicolau Gregório de Freitas.  
 Pedro Manuel Cruz Roseta.

**Centro Democrático Social (CDS)**

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.  
 António Simões Costa.  
 Carlos Alberto Faria de Almeida.  
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.  
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.  
 Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Morais.  
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.  
 João Lopes Porto.  
 João da Silva Mendes.  
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.  
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.  
 Ruy Garcia de Oliveira.  
 Walter Francisco Burmester Cudell.

**Partido Comunista Português (PCP)**

Carlos Augusto Pinhão Correia.  
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.  
 Georgete de Oliveira Ferreira.  
 Joaquim Gomes dos Santos.

**Independentes**

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.  
 Carlos Galvão de Melo.

**O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO, Januário Pinto.**

**PREÇO DESTE NÚMERO 15\$00**